



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XI LEGISLATURA (2018 – 2022)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Texto Final das Propostas de Lei:

– N.º 01/XI/1.ª/2019 – Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2019.....	871
– N.º 02/XI/1.ª/2019 – Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2019.....	900

Págs.

Texto Final da Proposta de Lei n.º 01/XI/1.ª/2019 – Grandes Opções do Plano para o Ano Económico de 2019**Preâmbulo**

A presente Lei aprova as Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2019, que estão em articulação com o Orçamento Geral do Estado (OGE) para 2019, o Programa do XVII Governo Constitucional e a Agenda de Transformação 2030, e demais documentos de política económica e social do Estado, e visa reduzir os desequilíbrios macroeconómicos, promover o crescimento económico, gerar emprego, criação da riqueza com vista a combater a pobreza que assola uma franja significativa da população.

O XVII Governo Constitucional assume como prioritárias a resolução de dois desafios maiores do país, nomeadamente (i) – criação das condições básicas para o relançamento do crescimento económico, médio superior a 7%, gerador de postos de emprego (directo e indirecto), potenciado pelo investimento privado, pela melhoria da produção e transmissão de energia eléctrica, realização e recuperação de outras infra-estruturas capazes de produzir efeitos multiplicativos na economia e (ii) – reforço da coesão social através da melhoria da eficácia e operacionalidade da acção do Estado, no sentido de resgatar e devolver dignidade à condição Humana dos Santomenses, com relevância para mais equidade, mais Justiça social e mais programas de emergência e de reinserção social;

Assim:

A Assembleia Nacional decreta nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição da República, o seguinte:

Artigo 1.º**Objecto**

1. Esta Lei institui, na forma do anexo que a integra, as Grandes Opções do Plano para 2019, estabelecendo para o período as prioridades de política económica e financeira e o programa anual do Governo.
2. São aprovadas as Grandes Opções do Plano para o ano 2019, que integram as medidas de política e de investimentos que contribuem para as concretizar.

Artigo 2.º**Organização da Acção Governativa**

1. As Grandes Opções do Plano para 2019 inscrevem-se na estratégia de desenvolvimento económico e social, definida no quadro do Programa de Governação do XVII Governo Constitucional e alinham-se aos engagements assumidos pelo Estado Santomense a nível internacional, estruturando em programas, medidas e ações orientadas para a implementação das directrizes e o alcance dos objectivos estratégicos definidos pelo Governo para o período 2018-2021.
2. Em coerência com o programa do Governo, estas Grandes Opções do Plano dão continuidade a política de investimentos físicos, e outros, nos domínios da segurança alimentar, infra-estruturas económicas e sociais, nomeadamente aprovisionamento das populações em água potável, energia, acesso e melhoria da qualidade do sistema educativo a todos os níveis, melhoria dos cuidados de saúde, assim como do ambiente de negócios para o relançamento do sector privado nacional e a atracção de investimento directo estrangeiro.

Artigo 3.º**Grandes Opções do Plano**

Constituem os eixos das Grandes Opções do Plano, as definidas pelo Governo para a presente legislatura, a saber:

- a) Aprofundamento do estado de direito democrático;
- b) Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego;
- c) Melhoria da qualidade de saúde e protecção social;
- d) Política externa ao serviço de desenvolvimento.

Artigo 4.º**Medidas, Acções e Projectos Orçamentais**

Os programas, medidas, ações e projetos emanados da presente Grandes Opções do Plano são contemplados e compatibilizados no âmbito do Orçamento do Estado para 2019.

Artigo 5.º**Memorando de Políticas Económicas e Financeiras**

1. O Governo prossegue o cumprimento dos engagements assumidos no quadro do Memorando de Políticas Económicas e Financeiras acordado com o Fundo Monetário Internacional para o período 2018-2021 e em particular com as medidas de consolidação orçamental.
2. Caso necessário, o Governo toma medidas adicionais às que constam no memorando acima mencionado, com vista a salvaguardar os objectivos definidos.

Artigo 6.º **Entrada em vigor**

A presente Lei entra em vigor nos termos legais com efeito a partir de 01 de Janeiro de 2019.

I.1. Introdução

1. As Grandes Opções do Plano (GOP) é um instrumento de planeamento de curto prazo, que fundamenta e faz a intermediação entre as políticas, planeamento e o Orçamento Geral do Estado ao estabelecer os objectivos de política económica e social, os programas, os projectos e as acções prioritárias do Governo.
2. Estas Grandes Opções do Plano para 2019 afirmam as principais linhas estratégicas enunciadas no Programa do XVII Governo Constitucional, aprovado em Dezembro de 2018 pela Assembleia Nacional. Nela o Governo prossegue e reforça mais uma vez as suas opções estratégicas de resposta aos principais constrangimentos ao desenvolvimento da economia são-tomense.
3. Neste sentido, as Grandes Opções do Plano 2019, procuram dar resposta a dois desafios maiores do país, nomeadamente i – criação de condições básicas para o relançamento do crescimento económico, médio superior a 7%, gerador de postos de emprego, e ii – reforço da coesão social.
4. Garantindo a coerência com os instrumentos de planeamento de longo prazo como **STP 2030 – O país que queremos construir, Agenda 2030 das Nações Unidas e a Agenda 2063 da União Africana**, essas GOP estruturam-se em torno de quatro eixos estratégicos que enformam o Programa do Governo, sendo, 1. Aprofundamento do estado de direito democrático, 2. Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego, 3. Melhoria da qualidade de saúde e protecção social e 4. Política externa ao serviço de desenvolvimento.
5. O presente documento inclui, além de enquadramento estratégico em consonância com o Programa de Governo e os objectivos de médio prazo estabelecidos nos instrumentos de planeamento de médio prazo sectorial e nacional, um diagnóstico do quadro macroeconómico, principais desafios ao crescimento económico e ao desenvolvimento de São Tomé e Príncipe, um quadro dos programas a desenvolver, incluindo a fundamentação da sua racionalidade à luz dos problemas ou necessidades a enfrentar; e a especificação dos programas em termos de acções que concorram para a concretização de objectivos específicos dos programas, compatíveis com a classificação orçamental em vigor, um elenco das medidas de financiamento prioritário e dos grandes projectos a financiar no âmbito do Programa de Investimentos Públicos, a incluir na proposta de Orçamento Geral do Estado (OGE).

II.2. Contexto e perspectiva macroeconómica.

II.2.1. Economia Internacional.

6. Segundo os dados do relatório do FMI, World Economic Outlook de Janeiro 2019, a economia mundial registou um crescimento estimado em 3,7% em 2018. Em relação a 2017 esse crescimento desacelerou em 0,1p.p. e espera-se que esse crescimento volte a desacelerar em 2019 (3,5%). Essa desaceleração ocorrerá em parte por causa dos efeitos negativos dos aumentos tarifários nos Estados Unidos e na China, devido à disputa comercial que se decorre.
7. O crescimento económico nas economias avançadas em 2018 (2,3%) sofreu uma pequena desaceleração de 0,1p.p em relação a 2017. Para 2019 prevê-se que esse crescimento torne a desacelerar atingindo 2%.
8. A economia dos Estados Unidos em 2018 (2,9%) teve um crescimento modesto em relação a 2017 (2,2%), um aumento de 0,7p.p. Em 2019 (2,5%) espera-se que esse crescimento desacelere em 0,4 p.p.
9. A economia na Zona Euro desacelerou e registou 1,8% em 2018, menos 0,6 p.p. em relação ao registado em 2017. Essa desaceleração deverá continuar em 2019 e espera-se que a economia registre um crescimento de 1,6%.
10. As economias emergentes e em desenvolvimento também sofreram uma desaceleração nas suas economias em relação ao ano 2017 (4,7%), registando assim um crescimento de 4,6%. Em 2019 espera-se que a mesma registre um crescimento de 4,5%.
11. A China teve um crescimento de 6,6%, desacelerando em 0,3p.p em comparação com o ano 2017, e espera-se que essa desaceleração continue em 2019 (6,2%).
12. Brasil, um dos nossos parceiros económico, registou um crescimento positivo de 1,3%, mais 0,2p.p em relação a 2017. Para o ano 2019 espera-se o crescimento atinja 2,5%.

13. A África Subsaariana em 2018 teve o mesmo crescimento do registado em 2017 (2,9%), e espera-se que esse crescimento melhore em 2019 e atinja 3,5%.
14. Os preços do petróleo bruto estão voláteis desde agosto, e em 2018 atingiu um crescimento no preço de 29,9%. Em comparação com 2017 houve um aumento desse crescimento em 6,6 p.p. Para 2019 espera-se uma diminuição do preço do petróleo em 14,1%.
15. Os preços de produtos não combustíveis em relação ao ano 2017 (6,4%) diminuíram significativamente (desde agosto de 2018), em parte devido à fraca demanda da China e atingiram 1,9% até finais de 2018. Para 2019 espera-se que o preço diminua em 2,7%.
16. A inflação dos preços ao consumidor nas economias avançadas aumentou em relação a 2017 (1,7%) registando 2%, e espera-se que diminua em 2019 (1,7%).
17. Nas economias emergentes e em desenvolvimento, a inflação atingiu 4,9%, valor superior ao registado em 2017 (4,3%). Para 2019 espera-se que a inflação cresça em 5,1%.

II.2.2. Economia Nacional

II.2.2.1. Produção

Em 2017, a economia santomense cresceu 3,9%, inferior em 0,3 p.p. em relação a 2016. Esta evolução reflectiu alguma inércia relativamente ao aproveitamento do processo de retoma do crescimento global, em particular a zona euro, a principal parceira económica do país, que apresentou uma recuperação substancial neste período. A menor performance da economia nacional em relação a 2016 deve-se às dificuldades de captação de recursos externos para a implementação do programa de investimentos.

18. Em 2018, considerando os dados já disponíveis até agora, observa-se que o nível de financiamento verificado não permitiu alavancar o investimento interno, assinalando-se reduções tanto do investimento público como do investimento privado (IDE) e tendo em conta factores internos como a crise energética verificada no segundo semestre de 2018, que terá afectado a actividade económica, espera-se uma desaceleração do PIB em 2018, podendo este fixar-se nos 3,0%. Prevê-se um crescimento de 3,5% em 2019, sustentado pela estabilização da produção energética bem como a retoma de projectos estruturantes financiados com recursos externos, mormente, a expansão do aeroporto, construção e restauração de estradas e a aceleração da actividade turística como resultado da implantação do plano estratégico para o sector.

II.2.2.2. Inflação

A inflação tem registado uma tendência crescente ao longo dos últimos 3 anos, (6,4% em 2014 e de 7,7% em 2017). Esta evolução da taxa de inflação está em parte associada as alterações das Taxas aduaneiras do Decreto-Lei N.º13/2016 de Tributação Aduaneira dos impostos sobre consumo de Bebidas Espirituosas, Alcoólicas e Tabaco que foi publicado em 2 de Novembro de 2016 e também devido a mudanças climáticas. A taxa de inflação do ano 2018, tem apresentado uma tendência crescente desde terceiro trimestre que foi de 7,0% no mês de Setembro, no ultimo trimestre do mesmo ano alcançou 9,0% no mês de Dezembro comparando com o período homologado que foi de (7,7%) este aumento em parte esta associada a subida de preços de petróleo ruptura de stock de arroz, o padrão sazonal e por ultimo crise energética.

II.2.2.3. Sector Fiscal

A execução das operações financeiras do Estado, de 2018, indica que as contas fiscais registaram um défice primário na ordem de 2,3% do PIB, contra os 1,7% do PIB registado em 2017. Este resultado ficou acima do programado (1,6pp do PIB) causado pelo aumento das despesas primárias e a fraca arrecadação das receitas corrente excluído o petróleo. Este resultado deverá baixar em 2019 a volta dos 1,0% do PIB, com o pressuposto de que o seu alcance estará assente essencialmente num aumento de arrecadação de receitas e uma contenção das despesas públicas e as medidas de consolidação orçamental.

19. Em 2018 as receitas correntes registaram um aumento de 14,9% em relação ao ano 2017 e situou-se a 98,7% do programado, esta variação das receitas correntes, excluindo as provenientes do petróleo, deve-se essencialmente as melhoria alcançadas nas suas componentes, sendo, as receitas fiscais que aumentou cerca de 4,9% em relação ao ano 2017 e ficou a 86,7% do programado, proporcionada pela melhoria das receitas aduaneiras que aumentou 17,1% em relação ao ano 2017, e teve uma arrecadação de 95,2% do programado, e a contribuição dos impostos directos, provenientes do IRS e IRC que alcançou um nível de execução de 80,2% e 58,4% do programado respectivamente.
20. As despesas primárias registaram uma variação de 6,8% em relação ao ano 2017 e situou-se a 94,5% do programado, devido o aumento registado na classe das despesas com bens e serviços que aumentou 2,8% em relação a 2017 e se situou ligeiramente acima do limite da sua programação (7,6%) em que as despesas com a Água e Energia e a Comunicação excederam o valor do programado. As despesas com transferências correntes também aumentaram em 11,9%

em relação ao ano 2017 e teve uma execução de 83,2% do programado, de igual modo as despesas com pessoal registou um ligeiro aumento de 0,04% em relação ao ano 2017 e uma execução de 98,2% do programado ao contrário das outras despesas correntes que diminui em 7,3% em relação a 2017 e uma execução de 91,9% do programado.

21. A não entrada dos recursos externos, tanto donativos como créditos, associados a não concretização das receitas de alienações condicionou a execução das **despesas de investimentos** levando que a sua execução, no ano 2018 ficasse nos 47,6% do programado, menos 20,1% do executado no período homólogo de 2017.

II.2.2.4. Comércio externo.

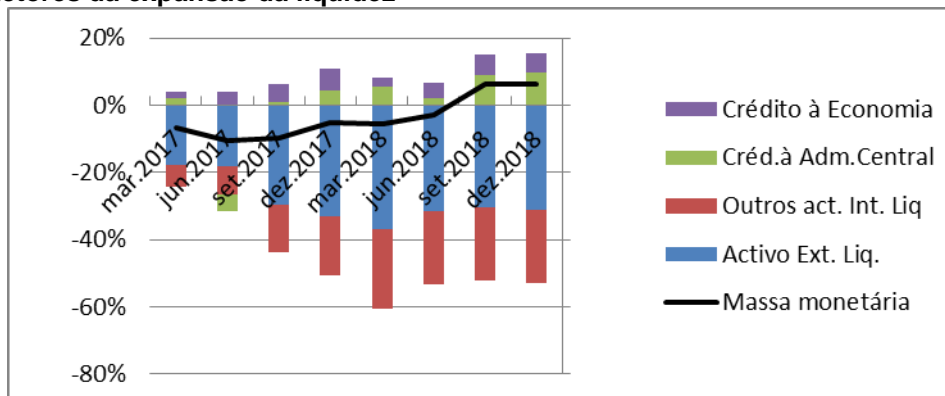
Em termos da balança comercial, os dados provisórios disponibilizados pelo INE indicam que, em 2018, o défice da balança comercial foi em torno dos 32,8% do PIB, o que representa uma diminuição de 2,5% em relação ao ano 2017, resultante do ligeiro aumento das exportações de bens no valor de 3,4% do PIB e um crescimento de 18,8% em relação ao ano 2017, e por outro lado, as importações de bens também registaram no mesmo período uma cifra na ordem de 41,6% do PIB, com uma variação de -1,5% em relação ao ano 2017.

22. Na expectativa de que o valor das exportações, nos finais de 2019, venha a situar-se em torno do valor alcançado no ano 2018 em análise e o valor das importações também, vir diminuir, o défice da balança comercial, poderá atingir certamente uma cifra inferior ao registado, representando deste modo uma melhoria em relação ao ano 2018. Contudo é necessário insistir na reestruturação do tecido produtivo com vista a diversificação e o aumento das exportações, com o contributo do fluxo turístico e uma melhor produção de cacau que se vem registando, são factores que poderão proporcionar uma melhoria das exportações, assim como a diminuição do défice da conta corrente.
23. Quanto ao sector externo, o fraco desempenho da actividade económica nacional, traduzida também no fraco nível de exportação, e a necessidade cada vez maior de procura externa tem tido impacto negativo ao nível da conta corrente, que registou um aumento de 18,9% em 2017. Para 2018, os resultados da balança de pagamentos no final do terceiro trimestre indicam algum enfraquecimento da posição externa do país, associado à performance negativa das balanças de capital e financeira, não obstante a redução do défice da conta corrente.

II.2.2.5. Factores da expansão da liquidez.

A massa monetária expandiu 6% em 2018, esse aumento na circulação da moeda deveu-se ao período eleitoral ocorrido e pela contribuição do Crédito Líquido ao Governo (10%). A mesma teve um aumento de cerca de 310 milhões de novas dobras em comparação com ano 2017.

Gráfico: Factores da expansão da liquidez



Fonte: BCSTP, cálculo do autor

24. As reservas internacionais líquidas têm diminuído ao longo do ano de 2018 e segundo os dados do BCSTP até Novembro elas registaram aproximadamente 30,43 milhões de dólares, menos 13,26 milhões de dólares do registado em Novembro de 2017.
25. Segundo os dados disponibilizados até Setembro de 2018, o stock da dívida pública atingiu 308,5 milhões de dólares, sendo que a dívida com os parceiros Multilaterais foi de 43,3 milhões de dólares, com os Bilaterais foi de 234,1 milhões de dólares e a dívida interna 31,1 milhões de dólares.

III.3. Principais desafios ao crescimento económico e ao desenvolvimento de São Tomé e Príncipe.

26. São Tomé e Príncipe apresenta um índice de desenvolvimento humano de 77,4 acima de limiar de graduação de países menos avançados (66,0) e PIB per capita de 1.912,97 USD, também acima

do limiar de graduação (1.242). No entanto, persistem um conjunto de vulnerabilidades estruturais e conjunturais decorrente da sua condição de pequeno estado insular em vias de desenvolvimento (PEIED) e país altamente endividado, sujeito a desafios de desenvolvimento que derivam de factores tais como isolamento relativo, mercado de pequeno tamanho, recursos e base de exportações limitadas, susceptibilidade a choques económicos externos e vulnerabilidade aos efeitos de alterações climáticas.

27. Nesta sessão identificamos os principais desafios ao crescimento económico e ao desenvolvimento sustentado de São Tomé e Príncipe, dividido em três grandes áreas: económica, social e ambiental.

III.3.1. Contexto económico

28. STP enfrenta dificuldades típicas de pequenos estados que afectam a sua capacidade de lidar com choques e atingir um orçamento equilibrado. A base produtiva da economia do país é muito limitada. A produção de bens e serviços não é eficiente para dar resposta à procura dos produtos local e de exportação. Aqui, o grande desafio consiste em alargar a base produtiva e diversificar as fontes de crescimento e de emprego.
29. A insularidade aumenta os custos de exportação e a disponibilidade limitada de terra e de mão-de-obra impedem que o país diversifique a sua economia, tornando-a mais vulnerável a choques referentes às condições das trocas comerciais. São Tomé e Príncipe é fortemente dependente de importação, poucos bens são produzidos localmente. As exportações baseiam-se essencialmente dos produtos agrícolas, especialmente o cacau.
30. O país apresenta grandes défices externos estruturais devido à sua pequena base de produção. O défice em conta corrente (balança comercial) foi de 18,8% do PIB em 2017 e espera-se que em 2018 atinja 20,5%.
31. O crescimento do produto interno bruto (PIB) tem sido relativamente estável, a uma taxa média de 4,3% nos últimos 5 anos. Mas o crescimento depende em grande parte das despesas do governo e não tem contribuído significativamente para a diminuição da pobreza.
32. A fraca acumulação do stock de capital constitui outra barreira significativa para o desenvolvimento da economia. A capacidade de financiamento da economia com os recursos próprio é muito baixo. O país depende mais de 90% do financiamento externo para financiar as suas despesas de investimento. Num contexto em que os financiamentos externos são cada vez mais reduzidos, devido à crise económica internacional e multiplicação de focos de instabilidade no mundo.
33. A consolidação da estabilidade macroeconómica é sempre um desafio presente na governação do nosso país. Para tal torna-se necessário implementar políticas estruturais e macroeconómicas consistentes, assegurar a estabilização financeira visando o equilíbrio do Orçamento Geral do Estado, reduzir a taxa de inflação para o mínimo aceitável, reduzir o desequilíbrio da balança de pagamentos, reduzir a dívida pública.
34. A predominância do sector dos serviços, largamente informal e pouco capitalizado, agrava esta fraca acumulação de capital. O desafio consiste em promover o desenvolvimento do sector financeiro nacional para que contribua mais no investimento produtivo e consolidar e diversificar a cooperação internacional a fim de mobilizar um volume crescente de recursos da Ajuda Pública ao Desenvolvimento.
35. A fraca capacidade da administração pública são-tomense influencia a qualidade de elaboração das políticas de desenvolvimento económico e social, retarda o seu ritmo de execução de políticas, lentidão das reformas, fraca capacidade de mobilização e gestão das ajudas, e afeta também o ambiente de negócios. O desafio é o de aprofundamento de reformas, reorganização institucional, desencadeamento de um processo sustentável de reforço das capacidades, centrado na melhoria da gestão dos recursos humanos e dos métodos, de instrumentos e condições de trabalho. O prosseguimento de reformas no domínio da gestão das finanças públicas, bem como reforço de capacidades da administração pública.
36. A insuficiência das infra-estruturas de apoio ao crescimento (energia, estradas, portos, aeroportos, água), devido o fraco volume de investimento, constitui igualmente, um constrangimento. Faz aumentar os custos dos factores de produção, prejudica as finanças públicas, as empresas e as famílias e dissuadem os potenciais investidores. O desafio é intensificar e modernizar a rede de infra-estruturas, através de parcerias público-privadas, do investimento privado e da intensificação do investimento público.

III.3.2. Contexto social

37. São Tomé Príncipe tem um desempenho melhor do que a média da África Subsaariana no índice de Desenvolvimento Humano do PNUD e registou progressos significativos na melhoria de outros indicadores sociais como saúde e educação. Mas o desafio continua em melhorar a qualidade do ensino e da saúde no arquipélago.

38. A incidência da pobreza não mudou significativamente nos últimos anos. Estimativas recentes do Banco Mundial mostram que cerca de um terço da população vive com menos de 1,9 dólares norte-americanos por dia, e mais de dois terços da população é pobre, estando num limiar de pobreza de 3,2 dólares norte-americanos por dia, segundo os dados do Banco Mundial.
39. São Tomé e Príncipe tem uma população maioritariamente jovem. O que representa uma oportunidade e uma grande perspectiva para o futuro. Mas também um grande desafio para o país, em termos de formação, mas, sobretudo, do emprego para esta camada bastante significativa da população. A criação de emprego constitui um dos principais desafios que São Tomé e Príncipe enfrenta, o que implica a adopção de medidas capazes de promover rápido crescimento económico e transforma-los nos postos de trabalho que a população jovem necessita.
40. A reforma da justiça continua sendo uma exigência nacional indispensável à consolidação do sistema democrático e dos valores de cidadania. Porém, a reforma a empreender deve ser inclusiva, visando melhorar a qualidade da justiça, restabelecimento do poder judicial forte, independente, produtivo, inovador e moderno, dotado de magistrados aptos para o exercício eficaz e eficiente dos seus deveres.
41. Segurança alimentar e nutricional constitui uma das principais prioridades do país. A agricultura, pecuária e pescas constituem actividades económicas essenciais do país, em matéria de oferta de emprego e de garantia de segurança alimentar. Neste quadro, o grande desafio é de adotar políticas que visam a promoção da segurança alimentar através de implementação de programas que contribuam para aumento da produção interna e redução da dependência externa em matéria de bens alimentares de primeira necessidade.
42. No actual contexto de crise económica e financeira internacional e a redução de ajuda pública ao desenvolvimento, a par de reformas para aumento de receitas internas, urge implementação de uma diplomacia económica externa forte para mobilização de recursos necessários para financiamento do desenvolvimento do país.

III.3.3. Contexto ambiental.

43. São Tomé e Príncipe é altamente vulnerável às alterações climáticas. Por isso, as aspirações de desenvolvimento económico do país dependerão das actividades que forem empreendidas e das políticas levadas a cabo que possam exercer uma pressão adicional sobre o ambiente. Neste quadro, o grande desafio é o de proceder a uma gestão integrada das zonas costeiras que concilie a protecção do ambiente e o desenvolvimento económico, social e cultural, numa lógica de desenvolvimento sustentável.
44. Uma atenção também será dada a conservação e uso sustentável do mar e os recursos marinhos, bem como a protecção e promoção do uso sustentável de ecossistemas terrestres e das florestas.

IV.4. Grandes Opções do Plano 2019.

45. Conforme fizemos referência na introdução deste documento, estas Grandes Opções do Plano estruturam-se a volta dos eixos estratégicos do Programa do Governo. Assim, os objectivos de políticas, os programas, as medidas, os projectos e acções prioritárias para 2019 serão organizados por domínios, em função dos eixos do Programa do Governo:

IV.4.1. Aprofundamento do estado de direito democrático.

46. Este eixo visa reorganizar o Estado no seu todo, fortalecer a democracia, reforçar as instituições no plano nacional, regional e autárquico e desta forma criar capacidade do país para preservar a sua «soberania, a operacionalidade da acção do Estado e salvaguardar a liberdade individual, a vontade popular, a justiça social, a segurança e o bem-estar dos seus cidadãos».
47. Neste sentido, o Governo definiu programas, subprogramas e medidas segundo os domínios de intervenção como se segue:

IV.4.1.1. Justiça.

Neste domínio perspectiva-se um conjunto de Reformas Institucionais, que visam modernizar, dignificar, prestigiar e responsabilizar as magistraturas através de promoção de políticas pró-activas, credíveis e eficazes para o Sistema Judiciário. Neste contexto, foram definidos os seguintes programas:

IV.4.1.1.1. Restauração do sistema judicial.

48. O programa visa restaurar e modernizar o sistema judicial da primeira instância ao Supremo Tribunal, e em todo o Ministério Público, assim como implementar uma dinâmica de eficiência e eficácia que deverá caracterizar todo o sector de justiça na sua globalidade, em termos de organização, gestão, infra-estruturas e equipamentos. Para o cumprimento destes objectivos o Governo implementará as seguintes medidas:
 - ✓ Criar um serviço de inspecção autónomo, rigoroso e calendarizado, que monitorize em permanência, os níveis de produtividade dos Tribunais e do Ministério Público;

- ✓ Operacionalizar instrumentos de avaliação individual permanente dos magistrados, em ordem a estimular a produtividade dos mesmos.
- ✓ Construir, reabilitar e apetrechar infra estrutura e equipamentos nos tribunais, com vista a melhorar o funcionamento dos mesmos e a respectiva fruição pública;
- ✓ Melhor as condições de segurança nos tribunais;
- ✓ Aumentar o número de salas de audiência;
- ✓ Criar um gabinete de formação e acompanhamento;
- ✓ Formar e capacitar os magistrados;
- ✓ Elaborar um plano de Acção para o descongestionamento dos Tribunais, que inclua:
 - Descriminalizações,
 - Utilização de regimes sancionatórios mais céleres;
 - Criação de incentivos fiscais excepcionais para desistência de acções;
 - Conversão das transgressões e contra-ordenações em contra-ordenações;
- ✓ Alteração das férias judiciais;
- ✓ Realização de moratória judicial como forma, num curto espaço de tempo, diminuir o número dos processos;
- ✓ Elaboração de um projecto de desmaterialização de actos e processos de Justiça, que vai exigir um amplo programa de renovação e modernização do sistema informático judicial;
- ✓ Informatização dos tribunais e de todos os serviços judiciais utilizando programas simplificadores dos serviços;
- ✓ Criação de um serviço de estatística processual e de divulgação sistematizada das sentenças e acórdãos; e
- ✓ Realização de estudo de viabilidade para criação de tribunais nos demais distritos

IV.4.1.1.2. Combate à corrupção e a impunidade

49. O Governo pretende criar a primeira unidade de combate interinstitucional, deste flagelo, entre o Ministério de Justiça, concretamente a Polícia Judiciária, e o Ministério das Finanças através da Direcção dos Impostos e a Direcção Geral das Alfândegas, que deverá ser assinado um despacho conjunto com vista a uma estreita colaboração e partilha de informações, entre estas três entidades, no combate à corrupção e ao crime económico e fiscal.

50. Neste contexto, prevê-se a realização das seguintes medidas:

- ✓ Aprovar uma lei de combate à corrupção, bem como proceder à revisão dos diplomas relativos às imunidades e incompatibilidades;
- ✓ Criar um Centro de Investigação e Formação Jurídica, visando o desenvolvimento das actividades de estudo no âmbito da ciência do Direito, que valorize a formação local destinada aos magistrados e oficiais de justiça;
- ✓ Reforçar as interligações entre a Assembleia Nacional, Ministério da Justiça, Finanças, Tribunais e Ministério Público.

IV.4.1.1.3. Acesso ao direito

51. A política do XVII Governo baseia-se na salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias fundamentais da pessoa humana consagrada na constituição e nas leis da República. Assim, com vista a proceder ao acompanhamento das acções e alertar sempre que esteja em causa situações ligada a violação dos direitos humanos propõe-se a seguinte medida:

- ✓ Rever os critérios de apreciação da insuficiência económica mediante a determinação de valores-referência de rendimento relevante, para efeitos de protecção jurídica.

IV.4.1.1.4. Simplificação dos processos e procedimentos de resolução de questões relacionadas com a droga e delinquência.

52. O XVII Governo ambiciona um «SãoTomé e Príncipe sem drogas» e com processos e procedimentos de resolução de questões relacionadas com a delinquência simplificada. Neste sentido, preconiza-se a realização das seguintes medidas:

- ✓ Elaborar estratégia nacional de prevenção e combate a droga;
- ✓ Descentralizar o gabinete de prevenção e combate a droga a nível distrital;
- ✓ Dar continuidade à colocação de placas de interdição de vendas de bebidas alcoólicas aos menores de 16 anos nos bares, restaurantes, quiosque, etc.;
- ✓ Realizar campanha nacional de disseminação do normativo referente a proibição de venda de bebidas alcoólicas e de permanência de menores em estabelecimentos de diversão nocturna (Lei n.º 3/2012), do Decreto n.º 13/2018, Lei n.º 11/2012 e Lei n.º 6/2012 (artigo 278.º à 295.º);
- ✓ Atendimento e aconselhamento nas escolas e comunidades em matéria de droga e toxicodependência;

- ✓ Capacitar os técnicos do IDT em matéria de prevenção e tratamento da toxicodependência;
- ✓ Reabilitar e apetrechar dos Gabinetes de prevenção e combate a droga do IDT no distrito de Lembá e na Região Autónoma do Príncipe.

IV.4.1.1.5. Desburocratização e simplificação dos Registos e Notariado.

53. A base da política do actual governo é da simplificação administrativa. O governo entende que as mais-valias para o cidadão e para as empresas devem ser procuradas, no âmbito de um programa de desburocratização, eliminação e simplificação de actos e práticas notariais, que não importem qualquer valor acrescentado, e que apenas dificultam a vida do cidadão e da empresa. Pelo que, o Governo perspectiva a implementação das seguintes medidas:

- ✓ Continuar a desmaterialização dos processos e actos do registo civil;
- ✓ Elaborar a lei de garantias imobiliária;
- ✓ Elaborar a lei de registo de propriedade;
- ✓ Elaborar e aprovar os novos códigos de registo civil, do registo automóvel e do novo regime de identificação civil e criminal;
- ✓ Concluir a reestruturação e reparação do edifício central e as instalações dos serviços desconcentrados e dota-los de meios operacionais e humanos;
- ✓ Reabilitar e abrir o espaço de atendimento dos cidadãos e empresas nas instalações da antiga Secretaria do Tribunal de Contas;
- ✓ Instalar e apetrechar novas conservatórias e serviços de atendimento;
- ✓ Adquirir e instalar equipamentos informáticos para a transmissão e armazenamento de dados em réplica com um futuro data center nacional;
- ✓ Implementar processo de registo de nascimento informatizado nas demais maternidades, postos de registo civil e serviços consulares;
- ✓ Iniciar o desenvolvimento do Sistema Integrado de Registo de Propriedade (SIRP) com a digitalização e catalogação dos livros do registo predial e automóvel;
- ✓ Criar um sistema de base de dados locais e integrado no âmbito do processo de consolidação do registo criminal;
- ✓ Consolidar o Sistema Integrado de Gestão de Assentos (SIGA) e integração dos sistemas informáticos dos serviços;
- ✓ Aprovar e implementar o novo modelo de bilhete de identidade/cartão do cidadão;
- ✓ Elaborar e executar do plano de formação e capacitação do pessoal em matéria de atendimento ao público, deontologia e ética profissional;
- ✓ Actualizar e aprovar novo código de custas e emolumentos;
- ✓ Adquirir e instalar equipamentos informáticos para a transmissão e armazenamento de dados;
- ✓ Reorganizar e informatizar o espaço do arquivo, quer dos Serviços Notariais, quer das Conservatórias do Registo Civil e Predial e do Centro de Identificação Civil e Criminal;
- ✓ Descentralizar os serviços do Registo e do Notariado para outros distritos mais vulneráveis e menos acessíveis;

IV.4.1.1.6. Apoio aos estudos e política legislativa

54. Este programa visa apoio técnico à concepção legislativa, elaboração de estudos, planos anuais e plurianuais, informações e pareceres e apoio técnico jurídico nas áreas de atividades do Ministério da Justiça. Para efeito, definiu-se as seguintes medidas:

- ✓ Continuar o processo de reforma legislativa;
- ✓ Continuar a elaboração de colectânea das Leis nacionais;
- ✓ Instalar o gabinete de informação, consulta e aconselhamento jurídico;
- ✓ Disseminar as Leis a nível nacional;
- ✓ Criar a biblioteca do Ministério da Justiça;
- ✓ Formar e capacitar os técnicos.

IV.4.1.1.7. Modernização e adequação da polícia judiciária.

55. O programa pretende desenvolver acções ao nível das atribuições da PJ, prevenção e investigação criminal, respeitando os princípios da legalidade e direitos fundamentais do cidadão. Para atingir este objectivo, o Governo priorizou as seguintes medidas de política:

- ✓ Realizar a formação contínua para agentes Policiais;
- ✓ Instalar um sistema de informação integrado, relativa à criminalidade nacional e internacional que permita um acesso mais rápido e eficaz às informações imprescindíveis ao combate da criminalidade;
- ✓ Instalar o laboratório de investigação (LPC), de modo a facilitar e credibilizar a revelação das provas;

- ✓ Advogar junto ao Ministério da Saúde para criação de centro de medicina legal e formação e especialização de médicos e técnicos legistas;
- ✓ Construir um edifício para delegação da PJ na RAP.

IV.4.1.1.8. Serviços prisionais e de reinserção social

56. Aplicação de um modelo organizativo adequado a um tratamento humanizado dos reclusos e promoção das actividades económicas no estabelecimento prisional visando a rentabilidade dos recursos, a captação de parceiros privados ou públicos para o desenvolvimento de projectos de empregabilidade e de formação profissional de reclusos durante e depois do cumprimento da pena. Assim sendo, o Governo prevê a realização das seguintes medidas:

- ✓ Melhorar as condições de habitabilidade do sistema prisional, através da reabilitação de estruturas existentes e, a médio prazo, apostar na construção de um novo edifício alternativo para reclusão, em local mais adequado a finalidade desse tipo de edifício;
- ✓ Construir uma cadeia na Região Autónoma do príncipe;
- ✓ Instalar e implementar técnicas de monitoramento e seguimento associadas a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC);
- ✓ Formar e ocupar os reclusos em articulação com as Instituições de Estado e ONGs;
- ✓ Implementar actividades agro-pecuárias e piscatórias, para auto-sustentabilidade dos reclusos;
- ✓ Elaborar plano estratégico para reinserção social dos reclusos;
- ✓ Formar e especializar os agentes ressocializações;
- ✓ Adquirir os meios rolantes para os serviços; e
- ✓ Adquirir um carro celular.

IV.4.1.1.9. Informatização e reprografia

57. Este programa visa otimizar os serviços com qualidade mais céleres e criar novos serviços aos nossos utentes, fornecendo de maneira sustentável, as melhores soluções gráficas, para assim atingir as medidas do XVII Governo Constitucional ao nível de desenvolvimento desejado, na implementação da reforma na administração pública assente no princípio «papel zero, telefone zero e burocracia zero». Assim sendo, perspectiva-se a realização das seguintes medidas:

- ✓ Adquirir equipamentos gráficos;
- ✓ Digitalizar e catalogar os Diários da República;
- ✓ Realizar Estudo de Viabilidade para criação de Imprensa Nacional (EP); e
- ✓ Adquirir um edifício adequado aos serviços.

IV.4.1.1.10. Direitos humanos

58. No âmbito dos compromissos das convenções internacionais e regionais de direitos humanos já ratificados por São Tomé e Príncipe, urge a necessidade de executar algumas medidas de políticas públicas:

- ✓ Criar uma Instituição Nacional dos Direitos Humanos;
- ✓ Criar Mecanismos de implementação, seguimento e elaboração de relatórios Periódicos Universais;
- ✓ Continuar o processo para ratificação das principais convenções internacionais e Regionais de direitos humanos;
- ✓ Promover, proteger e garantir os direitos humanos;
- ✓ Implementar reformas legislativas visando a harmonização das leis nacionais aos instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos; e
- ✓ Elaborar estratégia nacional para promoção e protecção dos direitos humanos.

IV.4.1.1.11. Aconselhamento contra violência doméstica

59. Em São Tomé e Príncipe, prevê o reforço da aplicação dos direitos e da participação da mulher na tomada de decisão, o que implica a eliminação de todo tipo de discriminação baseada no género e o respeito pelos direitos fundamentais das mulheres e das crianças. Neste sentido, prevê-se a realização das seguintes medidas:

- ✓ Avaliar a Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género;
- ✓ Elaborar nova Estratégia Nacional de Luta contra a Violência Baseada no Género;
- ✓ Capacitar (especializar) os técnicos do CACVD em matéria de prevenção, mediação e conciliação de conflitos conjugais e tratamento das vítimas; e
- ✓ Construir um Centro raiz e de centros integrados para desafogar o erário público.

IV.4.1.2. Administração pública

O XVII Governo pretende modernizar a administração pública na sua vertente de racionalização e eficiência, recorrendo a mecanismos inovadores. Neste contexto, foram definidos os seguintes programas:

IV.4.1.2.1. Modernização da administração pública.

60. O processo da «**Modernização da Administração Pública**» é um dos pilares para transformação de São Tomé e Príncipe numa economia digital, condição necessária para promover um verdadeiro desenvolvimento. Este processo terá como objectivo simplificar todos os actos administrativos e legislativos, aumentar a produtividade da Administração Pública, melhorar a relação da Administração Pública com os cidadãos e as empresas, reduzir os gastos públicos, bem como os custos para os cidadãos e as empresas.
61. Neste âmbito urge adoptar as seguintes medidas:
- ✓ Reestruturar e requalificar o quadro pessoal;
 - ✓ Implementar o quadro remuneratório da Direcção Geral dos Registos e Notariado, Polícia Judiciária e Inspeção Geral da Administração Pública, de acordo com as leis;
 - ✓ Renovar e adquirir meios rolantes e materiais para os serviços;
 - ✓ Elaborar o plano director do sistema de informação da administração pública;
 - ✓ Realizar formação contínua de funcionários públicos;
 - ✓ Criar uma escola de Administração Pública;
 - ✓ Criar o sistema de avaliação de desempenho em toda a Administração Pública;
 - ✓ Criar uma base de dados dos funcionários públicos;
 - ✓ Implementar o processo de racionalização da grelha salarial;
 - ✓ Elaborar estudo de viabilidade para implementação do cartão de utente público e do cartão de Identificação Empresarial;
 - ✓ Reforçar a fiscalização e acompanhamento dos objectivos definidos pelo programa de modernização, produzindo relatórios que permitam manter a tutela informada em tempo oportuno para tomada de decisão;
 - ✓ Maior promoção da função pedagógica dos Inspectores com acções de capacitação para toda Administração pública;
 - ✓ Inspeção e Auditoria de legalidade às Instituições do Estado (Controlo Interno).

IV.4.1.3. Comunicação social pública.

Neste domínio procura-se desenvolver os mecanismos de acesso à comunicação e informação de forma imparcial.

IV.4.1.3.1. Neutralidade e independência da comunicação social pública.

62. O programa visa assegurar independência, neutralidade e imparcialidade no exercício das funções dos órgãos públicos de comunicação. Para o efeito definiu-se as seguintes medidas:
- ✓ Redefinir as modalidades de designação de membros para o Conselho Superior e para as direcções dos órgãos públicos de comunicação;
 - ✓ Converter os órgãos da Comunicação Social, nomeadamente a Rádio Nacional e a Televisão em empresas publicais auto-sustentadas;
 - ✓ Implementar em pareceria com AGER a migração do sistema de transmissão analógico para digital;
 - ✓ Assegurar a cobertura Nacional de Rádio e Televisão;
 - ✓ Dotar os serviços públicos de comunicação de infra-estruturas modernas, incluindo a construção de um novo edifício;
 - ✓ Rever os acordos de cooperação com a rádio e televisão de países parceiros de desenvolvimento de STP.

IV.4.1.4. Defesa e segurança pública

A Defesa e Segurança Pública preocupam hoje em dia cada vez mais os países. Mesmo que os conflitos entre os países sejam cada vez menos, as ameaças a segurança nacional aumentam a cada dia. Os fenómenos observados consistem sobretudo na chegada do terrorismo internacional no solo africano, e em particular no Golfo da Guiné, com o aumento do extremismo e do fundamentalismo, do tráfico de produtos ilícitos, do sequestro, da pirataria de navios, das reivindicações económicas e étnicas, manifestações de protestos, entre outros, obriga a que STP por razões estratégicas reoriente as acções das forças de defesa e segurança, com vista a garantir a segurança colectiva dos cidadãos e dos seus bens.

63. Nesse domínio, o Governo promoverá medidas de reforço e modernização da defesa e da segurança, visando atingir padrões de segurança mínimos exigíveis, garantir à integridade territorial, o normal funcionamento das instituições democráticas, a liberdade e a protecção do património do Estado e dos cidadãos.

IV.4.1.4.1. Modernização e adequação das forças armadas;

64. As forças armadas de São Tomé e Príncipe têm um papel fundamental na garantia da defesa e segurança do território nacional, face aos novos desafios que a globalização impõe às pequenas nações insulares. No que toca a componente Defesa, serão desenvolvidas as seguintes acções:

- ✓ Recrutamento, promoção e formação dos quadros;
- ✓ Construção e reabilitação de instalação militar;
- ✓ Melhorar a mobilidade dos serviços de fiscalização das praias (chefe de praias e outros);
- ✓ Reactivação do sistema de Informação (recolha, tratamento e partilha);
- ✓ Implementação de mecanismos que visem o controlo efectivo do uso de armas, munições e outros engenhos explosivos, procedendo a recolha das que estejam em situação ilegal;
- ✓ Garantir e melhorar o nível de operacionalidade das Forças Armadas em parceria com países amigos para o patrulhamento conjunto do mar sob a jurisdição nacional;
- ✓ Reforço de serviço de informação estratégica;
- ✓ Dotar as forças armadas de meios rolantes matérias de aquartelamento, equipamentos e meios informáticos;
- ✓ Descentralizar e equipar os serviços das Unidades Militares e Dinamizar a engenharia militar
- ✓ Promoção da participação activa de STP em missões internacionais (CEEAC e CPLP)
- ✓ Expansão da área de vigilância e controlo no mar, visando a protecção de recursos e a salvaguarda da vida no mar;
- ✓ Formação dos Quadros na vertente de busca e salvamento e protecção civil
- ✓ Aquisição de Assinalador marítimo e materiais para o farol.
- ✓ Criação de um observatório e de um conselho geopolíticos

IV.4.1.4.2. Segurança pública e protecção civil

65. No domínio de segurança uma atenção especial ser dedicada aos efectivos dos Serviços de Segurança e Ordem Pública, muni-los de instrumentos e meios indispensáveis à prevenção e repressão de todos os actos que constituam ameaça à segurança e à ordem interna do Estado. Neste contexto, espera-se implementar as seguintes acções:

- ✓ Formação e capacitação dos Quadros em várias vertentes;
- ✓ Aquisição de viaturas e melhoria das instalações;
- ✓ Prevenção e Combate a Incêndio e outras calamidades;
- ✓ Intensificação de intervenções proactivas de medidas de policiamento de Proximidade;
- ✓ Dotar as forças armadas de meios rolantes matérias de aquartelamento, equipamentos e meios informáticos;

IV.4.2. Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego

66. A criação das condições básicas para o relançamento do crescimento económico robusto, em média superior a 7%, gerador de postos de emprego é um dos dois principais desafios do país, evidenciado pelo Governo no seu Programa.

67. Este desafio será superado, através de entre outras medidas, pela maior atracção de investimento privado, criação e desenvolvimento de infra-estruturas económicas e sociais de base e edificação de um novo modelo de desenvolvimento baseado na prestação de serviços.

68. Neste quadro, o Governo estabelece como objectivo de política a edificação de um novo modelo de desenvolvimento baseado na prestação de serviços, aproveitando a localização geoestratégica e geoeconómica do país para transformar-se numa plataforma giratória de serviços, com destaque para o sector de turismo. Para atender ao crescimento económico robusto e criação de emprego serão desenvolvidos as seguintes políticas, programas, subprogramas, medidas, projectos e acções:

IV.4.2.1. Turismo

A actividade turística tem vindo a ganhar cada vez mais importância na economia nacional, sobretudo pela oferta de um produto turístico de valor impar. Entre 2010 e 2016 o número de turistas em visita ao nosso país tem estado a aumentar significativamente. Apesar desse crescimento animador, a exploração do potencial turístico dos recursos naturais, históricos e culturais de São Tomé e Príncipe estão ainda na fase embrionária. Por isso, necessário se torna tomar medidas em vista a melhoria e o desenvolvimento do turismo.

IV.4.2.1.1. Desenvolvimento do Turismo.

69. O crescimento do sector turístico em São Tomé e Príncipe, assumido pelo Governo como um dos motores de desenvolvimento do país, pelo seu impacto em termos de geração de emprego, de rendimento e de desenvolvimento de uma forma geral, exige um esforço de planeamento de curto e médio prazo, de forma a maximizar os efeitos benéficos e mitigar os potenciais impactos

negativos que possa engendrar. Neste sentido, para o 2019 serão dadas prioridades a implementação das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Adequar a base legal e transformar a actual estrutura da Direcção do Turismo num Instituto de Turismo.
- ✓ Formar e educar os profissionais da área;
- ✓ Realizar campanhas de sensibilização da sociedade sobre a importância do turismo para o desenvolvimento do país;
- ✓ Melhorar a imagem do país através de obras de recuperação e de melhoria da capital;
- ✓ Sinalizar e recuperar os sítios de interesses turísticos;
- ✓ Preparar São Tomé e Príncipe para o turismo, numa lógica sustentável, com impactos positivos no desenvolvimento local;
- ✓ Contribuir para a preservação e conservação dos espaços naturais e culturais;
- ✓ Melhorar a experiência e alavancar a notoriedade de São Tomé e Príncipe enquanto destino turístico.

IV.4.2.2. Finanças públicas e política fiscal.

Conforme realçado no Programa do Governo, torna-se necessário uma correta e sustentada administração das finanças públicas, onde a planeamento, orçamentação, alocação das despesas públicas, investimentos públicos sejam feitos com rigor. Neste sentido, o Governo fixa como objectivo de política a melhoria das finanças públicas e políticas fiscais.

IV.4.2.2.1. Reforma das finanças públicas.

70. A consolidação orçamental e a melhoria da posição fiscal, a redução da dívida pública e a redução de inflação são fundamentais para manter o país no ritmo de crescimento económico. Neste quadro XVII Governo Constitucional propõe prosseguir com as medidas do Plano de reformas das finanças públicas, como as que se segue:

- ✓ Desenvolver a capacidade de programação macro fiscal;
- ✓ Aumentar os recursos fiscais internos;
- ✓ Melhorar o sistema de planeamento e de gestão de investimento público;
- ✓ Actualizar o quadro legal e institucional dos serviços;
- ✓ Garantir a manutenção da infra-estrutura de suporte operacional e optimização de base de dados;
- ✓ Adoptar o quadro fiscal e quadro de despesas de médio prazo;
- ✓ Reforçar a capacidade técnica dos recursos humanos;
- ✓ Estabilizar as despesas públicas e melhoria da arrecadação de receitas;
- ✓ Melhorar a gestão do património do Estado;
- ✓ Consolidar a contabilidade pública e dota-lo de um carácter mais abrangente;
- ✓ Reforçar o sistema de gestão da dívida pública;
- ✓ Implementar um sistema de informação da ajuda externa;
- ✓ Instalar o sistema integrado de gestão das finanças públicas;
- ✓ Adoptar um sistema de gestão de investimento público;
- ✓ Melhorar a gestão financeira e tesouraria do Estado;
- ✓ Melhorar o sistema de aquisição pública;
- ✓ Reforçar o sistema de gestão da dívida pública;

IV.4.2.2.2. Reforço de inspecção-geral das finanças.

71. A avaliação e o controlo estratégico da administração financeira do estado são fundamentais para uma governação, transparente e eficiente do estado. Por isso, o XVII Governo Constitucional dará uma atenção particular a este sector e prosseguirá ao longo de 2019 as seguintes acções prioritárias:

- ✓ Dotar a IGF de novas instalações e de melhores condições de trabalho
- ✓ Desenvolver um sistema de informação para identificar as áreas de risco e permitir o planeamento anual das auditorias a realizar
- ✓ Capacitar e desenvolver uma estrutura de gestão eficiente, através de uma política adequada de qualificação, motivação e fidelização dos recursos humanos.

IV.4.2.3. Melhoria do ambiente de negócios, promoção e atracção de IDE.

A melhoria do ambiente de negócios e a atracção de Investimento Directo Estrangeiro são fundamentais para geração de postos de trabalho, geração de rendimento e crescimento da economia nacional. Por isso o Governo dará maior atenção a este aspecto e propõe para 2019 as seguintes acções:

- ✓ Sensibilizar sobre a importância de ambiente de negócios em São Tomé e Príncipe;
- ✓ Elaborar uma agenda de reforma em todos os sectores implicados para a melhoria no ranking de doing business;

- ✓ Reforçar os serviços competentes para um melhor e maior acompanhamento das acções que visam a melhoria de ambiente de negócios;
- ✓ Realização do 14º encontro de empresários para cooperação económica e comercial entre a China e os Países da Língua Portuguesa;
- ✓ Elaborar leis sobre a protecção do investimento nacional e estrangeiro;
- ✓ Elaborar a estratégia de exportação de bens e serviços.

IV.4.2.4. Financiamento da economia.

Num período como o que se vive actualmente, em que os recursos financeiros são escassos e se sente um abrandamento significativo em muitas áreas da economia, importa que o Governo financie a economia através de critérios e estratégias adequadas. Neste sentido o Governo propõe a realização das seguintes acções:

- ✓ Criar mercados de capitais
- ✓ Criar novos instrumentos de financiamento
- ✓ Dinamização de microfinanças

IV.4.2.5. Promoção da cultura nacional.

Conforme dito no seu Programa o objectivo da política do Governo é implementar uma política cultural congregadora de vontades, capacidades e experiencias para a promoção e desenvolvimento da cultura nacional. Assim, são definidas as seguintes acções para 2019:

- ✓ Preservar o património intelectual, edificado e arquitectónico do país;
- ✓ Introduzir conteúdos programáticos relacionados com a arte e cultura nacional nos manuais e currículos escolares;
- ✓ Preservar a memória histórico-cultural nacional;
- ✓ Criar ofertas turísticas e divulgar a cultura nacional;
- ✓ Criar normativos para o sector de cultura;
- ✓ Criação de um fundo de apoio Cultural;
- ✓ Fomentar as indústrias culturais e criativas;
- ✓ Promover os grupos culturais são-tomenses.

IV.4.2.6. Promoção e desenvolvimento do comércio.

O novo rumo que se pretende dar ao país coloca maior evidencia a promoção e desenvolvimento do comércio, enquanto factor de desenvolvimento do país. Por isso o Governo dará maior atenção as questões que se prendem com a dinâmica de exportação através da identificação e exploração de mercados bem como de novos acordos com os parceiros de desenvolvimento.

72. Para o efeito o Governo envidará esforços no sentido de ao longo de 2019, implementará as seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Reforço de capacidade negocial através de acções de training, formação e especialização de quadros técnicos;
- ✓ Definição de uma nova política comercial visando a integração progressiva na economia regional e mundial;
- ✓ Aprofundar as relações com a CEEAC e CEMAC, por forma a beneficiar das disposições para extensão de uma ZLC – zona de livre comércio;
- ✓ Aprofundar e aperfeiçoar as negociações do APEUE – Acordo de Parceria Económica com a União Europeia no quadro regional;
- ✓ Reforçar a capacidade técnica e institucional da Direcção de Comércio, para melhor processo de integração de São Tomé e Príncipe nos sistemas comerciais mundiais;
- ✓ Assegurar o regular abastecimento do mercado com bens alimentares de primeira necessidade;
- ✓ Reforçar a fiscalização e controlo das actividades económicas em todo território nacional;
- ✓ Proceder o rastreamento e avaliação dos riscos alimentares;
- ✓ Dotar a DRCAE de meios e legislações actualizadas compatíveis com a realidade comercial nacional e internacional;
- ✓ Dotar a DRCAE de novas instalações e de melhores condições de trabalho;
- ✓ Reforçar a capacidade técnica e institucional da DRCAE.

IV.4.2.7. Fomento da indústria.

O XVII Governo Constitucional assume no seu Programa o compromisso de promover a indústria em São Tomé e Príncipe, particularmente as micro-indústrias. Para tal define como acções prioritárias para o sector em 2019:

- ✓ Levantamento exaustivo e caracterização das indústrias existentes no nosso país;
- ✓ Criar mecanismos de apoio e promoção das indústrias;
- ✓ Promover acções de formação, capacitação dos pequenos e médios empresários indústrias;

- ✓ Implementar o fundo de fomento empresarial;
- ✓ Implementar as Indicações geográficas e Denominação de origem (IG/DO);
- ✓ Promover o sistema de inovação no âmbito do programa de apoio a tecnologia e inovação

IV.4.2.8. Sistema de planeamento nacional.

Uma vez adoptada a prática do planeamento estratégico, as entidades governamentais ganham com inúmeros benefícios, quando este é coerente, aceitável e incorporado ao dia-a-dia das instituições.

73. O planeamento, nomeadamente, o planeamento estratégico é o processo contínuo de, sistematicamente com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões atuais que envolvem riscos, organizar sistematicamente as actividades necessárias à execução dessas decisões e, através de uma retroalimentação organizada e sistemática, medir o resultado dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas. O planeamento constitui, actualmente, um dos principais requisitos para que as instituições privadas e públicas consigam alcançar seus objectivos. Neste sentido, o Governo adoptará as seguintes medidas no sentido de melhorar o planeamento de políticas públicas:

- ✓ Melhor funcionamento do Estado com optimização dos recursos e ampliação da capacidade de implementação de políticas públicas;
- ✓ Integrar as acções de planeamento do Governo, promovendo maior cooperação intergovernamental e fortalecimento da relação intersectorial;
- ✓ Fortalecer e integrar das funções de planeamento, orçamento, execução, monitoramento, avaliação e controle de políticas públicas;
- ✓ Actuar na formulação e implementação do planeamento estratégico nacional e no aperfeiçoamento das políticas públicas;
- ✓ Adoptar as melhores práticas de gestão e governança, eliminando gargalos críticos dos processos e fluxos administrativos;
- ✓ Reforçar capacidade técnica e institucional da direcção nacional de planeamento.

IV.4.2.9. Sistema estatístico nacional.

Os dados e as informações, e acima de tudo a utilização dessas informações, são extremamente importante para a governação. É a estatística que orienta os governantes para a tomada de decisões precisas. A estatística possibilita obter informações confiáveis, para a correta tomada de decisões. Sem uma estatística coerente e organizada, seria quase impossível ter uma administração confiável. A essência do administrador é a tomada de decisão e exactamente por isso a estatística é uma matéria essencial para administração. Neste quadro, o Governo implementará as seguintes acções prioritárias:

- ✓ Revisão da Lei de Base do SEM;
- ✓ Formação de Recursos Humanos, no domínio de Demografia e Estatísticas, Informática, Administração, análise e arquivagem de inquéritos;
- ✓ Elaboração de um estudo para criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Estatística;
- ✓ Acompanhar a produção de informações estatísticas que dão resposta aos indicadores dos ODS;
- ✓ Melhoria do processo de recolha de preços dos produtos nos estabelecimentos, serviços e aquisição de produtos nos mercados;
- ✓ Realização do Recenseamento Empresarial;
- ✓ Preparação de um modelo Simplificado para as contas nacionais com o apoio de AFRITAC;
- ✓ Prosseguir com o desenvolvimento do subsistema para a produção de Estatísticas vitais, migração, trabalho, emprego, educação, saúde, segurança social e condições de vida das famílias;
- ✓ Realização do Inquérito MIC6;
- ✓ Planificar a realização do Recenseamento Geral de População e Habitação 2021/2022;
- ✓ Criação de base de Dados harmonizada de todos os Indicadores produzidos no INE;
- ✓ Elaboração de um Plano Estratégico de Sistema de Informação do INE.

IV.4.2.10. Agricultura, pecuária e florestas

74. Tratando-se de um sector estratégico para a fixação das populações rurais e o desenvolvimento económico do país – a actividade agrícola representa mais de 70% do emprego no mundo rural e gera cerca de 80% das receitas de exportação -, perspectiva-se nesta legislatura consolidar as reformas no sentido de acelerar a transição da agricultura de subsistência para um modelo de agricultura moderna, orientada para o mercado, que garanta a segurança alimentar e a preservação do ambiente. Neste contexto, foram definidos os seguintes programas e medidas:

IV.4.2.10.1. Promoção da produção e diversificação agrícola

75. O programa tem como objectivo promover a produtividade, aumentar a produção de culturas alimentares, sua diversificação e garantir a segurança alimentar para as necessidades de consumo interno, bem como, os imperativos de exportação de produtos agrícolas. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Aumentar a produção alimentar destinadas à consumo interno, para reduzir a dependência alimentar;
- ✓ Promover o crescimento da produção e produtividade das culturas de exportação;
- ✓ Criar mecanismos para que o sector torne atractivo para os jovens e que os actuais quadros se sintam motivados à semelhança dos outros sectores mais atractivos;
- ✓ Impulsionar o desenvolvimento sustentável do país por meio do Agro-negócio;
- ✓ Promover produção biológica com recurso a produtos bio;
- ✓ Promover novas técnicas de cultivo e de irrigação com o objectivo de melhor rentabilização da produção e optimização do escasso recurso hídrico;
- ✓ Desenvolver os serviços hidráulicos e irrigação dos terrenos agrícolas, incluindo a construção de represas com a dupla valência (irrigação e mini-hídricas);

IV.4.2.10.2. Gestão de política de agricultura e pesca

76. Este programa visa implementação de um novo modelo organizacional de intervenção no sector, que assegure melhor coerência e equilíbrio dinâmico entre as políticas e acções agrícolas no terreno. Compreende acções de gestão, sensibilização, formação e o reforço das capacidades dos atores de desenvolvimento agrícola, particularmente os produtores, suas organizações e os agentes públicos, responsáveis pela formulação de políticas, pesquisa desenvolvimento, produção, transformação e comercialização de bens e serviços. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Estabelecer mecanismos efectivos para o seguimento dos projectos e programas de desenvolvimento no sector agrícola e rural;
- ✓ Concluir o processo de descentralização do serviço público da agricultura e criar condições para que as Delegações Regionais cumpram os objectivos para os quais foram instituídos;
- ✓ Concluir o III Recenseamento agro-pecuário e implementar um sistema permanente de recolha, tratamento e divulgação de dados, de forma rigorosa e sistematizada;
- ✓ Fiscalizar de forma permanente as parcelas familiares, médias empresas, cadastro rural, ordenamento e reordenamento agrário;
- ✓ Capacitar e formar de forma contínua os técnicos e agentes jovens, envolvidos no sector agrícola e rural, com vista à utilização de tecnologias inovadoras, que rentabilizem as infra-estruturas vocacionadas para formação;
- ✓ Apoiar o sector agrícola e rural na investigação básica e investigação aplicada, na prestação de serviços de consultoria e aconselhamento – criadores de postos de trabalho – e promover a capacidade do sector público e privado para uma gestão eficiente, através de investigação e estudos, formação e novas tecnologias aplicadas;

IV.4.2.10.3. Protecção e Preservação do Meio Ambiente.

77. Este programa tem como objectivo promover acções que concorram para conservação e gestão racional dos recursos naturais florestais e da biodiversidade. Compreende acções relativas à conservação de florestas, campanhas educativas e de conscientização com vista à preservação ambiental. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Promover a conservação das florestas, através de gestão sustentável e valorização dos serviços eco-ambientais, económicos e socioculturais;
- ✓ Combate de forma estruturada e coordenada ao abate ilegal de árvores
- ✓ Reorganizar o sector com vista a responder as exigências que os efeitos das alterações climáticas nos impõem;
- ✓ Sensibilização da população rural, sobre a necessidade de conservação do meio ambiente, floresta e biodiversidade.

IV.4.2.10.4. Promoção da produção animal

78. O objectivo global do programa é de promover a produtividade de animais de ciclo curto, aumentar as produções pastorais e sua diversificação para as necessidades de consumo alimentar interno. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Reforço da capacidade institucional da Direcção de Pecuária para apoiar o desenvolvimento do subsector;

- ✓ Elaborar normas orientadoras e fornecer o apoio técnico necessário ao desenvolvimento da produção animal e melhoria zootécnica das espécies pecuárias;
- ✓ Promoção do desenvolvimento das estruturas de transformação e conservação dos produtos de origem animal;
- ✓ Incentivo à organização dos produtores pecuários

IV.4.2.11. Economia azul e Pesca.

79. Segundo o Programa do Governo, o oceano deve ser um factor de grande relevância para o desenvolvimento económico, pelas actividades que gera, nomeadamente, as pescas, os transportes marítimos, o turismo, a construção e a reparação naval entre outras actividades relacionadas. Assim o Governo assume o compromisso de tirar maior proveito das potencialidades do nosso mar e da sua costa de modo a criar oportunidades de negócios e de emprego e de crescimento da economia.

IV.4.2.11.1. Promoção e desenvolvimento das pescas.

80. Este programa visa o reforço do papel estratégico da pesca enquanto fonte de proteína animal à população e de divisas ao País. Compreende as acções relativas a promoção e ao desenvolvimento, modernização e manutenção dos recursos pesqueiros sustentáveis, assim como as acções de apoio a pesca artesanal.

81. Criar as melhores condições para a execução das actividades de pesca e da aquacultura numa perspectiva de gestão durável dos recursos haliêuticos, em especial, conhecimento dos níveis de recursos haliêuticos, a elaboração de um plano de gestão durável dos recursos, a organização dos atores, reforço das infra-estruturas, das capacidades humanas e institucionais e a difusão das inovações. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Elaboração de uma estratégia para economia azul e o respectivo plano de acção para o crescimento da economia azul;
- ✓ Revisão e criação de legislação do sector em linha com as legislações internacionais;
- ✓ Importar e iniciar mecanismos de produção de materiais e equipamentos de pesca;
- ✓ Promover e criar as cooperativas de pesca;
- ✓ Sistematizar as informações estatísticas sobre a pesca;
- ✓ Melhorar o sistema de monitorização continua e fiscalização de actividades piscatórias da zona económica exclusiva;
- ✓ Aperfeiçoar as condições de higiene e saúde pública no manuseamento, tratamento e conservação do pescado;
- ✓ Promover de forma intensa o empoderamento dos pescadores e das palaiês.
- ✓ Desenvolver o subsector de pesca semi-industrial. Para tal, o fomento de unidades empresariais de captura dos produtos do mar, o reforço da vigilância das actividades de pesca nas nossas águas como forma de eliminar a pesca ilegal, bem como a realização de esforços com vista a eliminar as barreiras técnicas e sanitárias à exportação dos produtos da pesca, concentrarão a atenção dos serviços ligados à actividade piscatória;
- ✓ Promover o aumento controlado de pesca e sua conservação para o abastecimento da população;
- ✓ Promover e criar cooperativas piscatórias;
- ✓ Sistematizar informação estatística sobre a pesca;
- ✓ Melhorar o sistema de monitorização contínua e fiscalização de actividades piscatórias da Zona Económica Exclusiva (ZEE);
- ✓ Incentivar a comunidade académica à desenvolver investigação científica de recursos haliêuticos com objectivos económicos, sociais, institucionais e de comercialização do pescado;
- ✓ Aperfeiçoar a legislação e as instituições e adoptar medidas adequadas visando a promoção de uma pesca responsável;
- ✓ Promover o empoderamento dos pescadores e das palaiês, auxiliando na construção de pequenas e médias embarcações de fibra tipo «AZ», motores de bordo adequados, materiais de pesca, centros de conservação, de processamento e de venda de pescados no litoral e no interior do país, com o objectivo de aumentar a qualidade e o valor agregado dos produtos piscatórios e garantir padrões de qualidade, de segurança e higiene aceitáveis;

IV.4.2.12. Educação e formação.

82. A Educação e formação são alicerces estruturantes essenciais para moldar a personalidade e assegurar o progresso de qualquer Nação, sendo ainda a condição básica de empregabilidade e competitividade de pessoas em idade activa.

83. A aposta na qualificação dos santomenses deve ser entendida como um instrumento fundamental para a sua valorização e transformação em capital humano, tão imprescindível ao desenvolvimento sustentável do país. Neste sentido, perspectiva-se neste domínio realizar os seguintes programas:

IV.4.2.12.1. Educação de excelência e formação profissionalizante.

84. O programa visa realizar a reforma do sistema de ensino, com relevância para a revisão da Lei de Base do Sistema Educativo, elevação da qualidade do Ensino, combate ao insucesso escolar, aposta na educação de pendor profissionalizante e no ensino profissional, qualificação de adultos em idade activa, e ainda para a problemática de aprimoramento de gestão escolar, qualidade de produção e ou disseminação de ciência e tecnologia, bem como da competitividade e internacionalização do ensino superior. Assim pretende-se implementar os subprogramas seguintes:

IV.4.2.12.1.1. Combate ao insucesso escolar.

85. Para reduzir o insucesso escolar, o XVII Governo desenvolverá as políticas públicas abrangendo todos os ciclos e níveis de ensino, com especial incidência no ensino básico e na educação pré-escolar como chave para o combate ao insucesso escolar.

86. O Governo promoverá uma maior articulação entre todos os níveis de ensino (ensinos básico e secundário) e os respectivos ciclos e o desenvolvimento de uma nova cultura de disciplina e esforço, na maior responsabilização de alunos e pais, no reforço da autoridade efectiva do pessoal docente e não docente. Para tal, definiu as seguintes medidas:

- ✓ Ampliar a oferta da educação pré-escolar a todas as crianças dos quatro e cinco anos;
- ✓ Ampliar a rede das escolas com a oferta de novas salas de aula;
- ✓ Implementar um Programa de Acção Social Escolar, projecto “bolsa escola” de apoio directo às famílias mais desfavorecidas, de modo a garantir a permanência das crianças na escola;
- ✓ Garantir que todas as crianças tenham direito a uma educação comum que seja um caminho de diversidades enriquecedoras e com apoios específicos adequados a diferentes necessidades;
- ✓ Criar o Conselho Nacional da Educação (CNE), no sentido de mobilizar todos os agentes educativos, garantindo uma maior participação das diversas forças sociais nas decisões e na execução de políticas educativas, nunca prejudicando a autonomia técnica e profissional dos agentes educativos;
- ✓ Incentivar as escolas e outras instituições a conceber planos específicos que garantam que todas as crianças desenvolvam as aprendizagens previstas nas orientações curriculares;
- ✓ Desenvolver programas de acompanhamento e formação dos educadores e professores, centrados nas escolas, prevendo-se a articulação com as acções desenvolvidas para o 1.º ciclo do ensino básico e garantir a estabilidade do trabalho nas escolas (através de uma forte aposta na formação de professores);
- ✓ Criar as condições para disponibilizar paulatinamente manuais escolares de qualidade aos alunos;
- ✓ Criar um Projecto Informação e Escola Segura – IES – em zonas de maior risco, através de incentivos ao voluntariado da comunidade educativa;
- ✓ Projectar novas iniciativas que permitam reduzir assimetrias, entre grupos mais desfavorecidos nas diferentes comunidades dos seis Distritos de São Tomé e na RAP, potenciando os recursos humanos já existentes nas escolas carentes de melhor formação e training, autarquias e redes sociais locais, no âmbito da redução e prevenção e do abandono escolar;
- ✓ Envolver e responsabilizar mais os pais e encarregados da educação na educação dos seus educandos;
- ✓ Intensificar a desburocratização na avaliação das práticas e dos processos administrativos aplicados à gestão da Educação;
- ✓ Implementar modelos descentralizados de gestão das escolas;
- ✓ Realizar provas e exames nacionais, com incidência para a avaliação final das últimas classes dos ciclos de ensinos básico e secundário e avaliação do ensino superior.

IV.4.2.12.1.2. Ensino básico.

87. O principal objectivo do Governo é melhorar o currículo escolar e garantir que todas as crianças e jovens concluam a escolaridade obrigatória. Neste contexto realizará as seguintes medidas:

- ✓ Criar as condições para disponibilizar manuais escolares de qualidade aos alunos;
- ✓ Criar um Projecto Informação e Escola Segura – IES – em zonas urbanas de maior risco, prevenindo a tentativa de abusos e eventuais consumos de risco para a saúde pública das crianças e dos jovens, criando incentivos ao voluntariado da comunidade educativa;

- ✓ Intensificar a desburocratização na avaliação das práticas e dos processos administrativos aplicados à gestão da Educação;
- ✓ Implementar modelos descentralizados de gestão das escolas;
- ✓ Definir metas para a redução do insucesso e abandono escolar;
- ✓ Melhorar o sucesso escolar em cada ciclo;
- ✓ Realizar provas e exames nacionais, com incidência para a avaliação final das últimas classes dos ciclos de ensinos básico e secundário.

IV.4.2.12.1.3. Melhorar a qualidade de ensino.

88. O XVII Governo desenvolverá políticas públicas, de modo a garantir a qualidade nas suas aprendizagens em todos os ciclos e níveis de ensino, com especial incidência na educação pré-escolar e no ensino básico, reconhecendo o papel destes níveis na redução do insucesso escolar e na melhoria da qualidade da educação. Por isso, propõe as seguintes medidas:

- ✓ Mobilizar todos os agentes educativos, garantindo uma maior participação das diversas forças sociais nas decisões e na execução de políticas educativas, nunca prejudicando a autonomia técnica e profissional dos agentes educativos;
- ✓ Garantir a estabilidade do trabalho e nas escolas, o que pressupõe reformas progressivas, planeadas, negociadas e avaliadas.
- ✓ Assentar no reforço da qualidade do serviço público de educação;
- ✓ Assentar no reforço da qualidade e no sucesso das aprendizagens;
- ✓ Melhorar a qualidade do ensino através da progressiva redução do número de alunos por turma, do enriquecimento curricular e criando condições para a permanência mais alargada das crianças e jovens na escola;
- ✓ Proceder à certificação legal dos diplomas e certificados;
- ✓ Investir na formação contínua dos técnicos, docentes e educadores, através do método – *ttt – training the trainees* para ensino e metodologias educativas e cívicas adequadas);
- ✓ Implementar uma política de avaliação global, incidindo não apenas nos professores, mas também nas escolas, nos funcionários, nos alunos e nos currículos de ensino;
- ✓ Reforçar a aprendizagem da Língua Portuguesa e da Matemática, tidas como duas disciplinas estruturantes;
- ✓ Criar e incentivar o «Plano Nacional de Leitura» e o «Plano de Acção para a Matemática» tendo em conta o seu valor.

IV.4.2.12.1.4. Gestão da Política de Educação.

89. No quadro da gestão escolar o governo garantirá a descentralização da rede e dos serviços. Neste domínio, importa assegurar uma maior articulação e cooperação entre a oferta pública e privada de ensino (nos distritos onde existam), que potenciem a sua complementaridade. Pretende o Governo que essa articulação e cooperação se concretizem através da qualificação e de racionalização do serviço público de educação com o melhor aproveitamento possível dos reduzidos recursos existente. Esse objectivo será realizado através das seguintes medidas:

- ✓ Defender a política de contratos de associação com estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que prestam serviço público de ensino ao Estado nesta condição, tido como nova orientação política no sentido de melhorar a qualidade do ensino e combater o insucesso escolar;
- ✓ Garantir a revisão da carta da política educativa, tendo esta como instrumento importante de planeamento;
- ✓ Garantir a progressão e/ou a reorientação na carreira
- ✓ Incrementar a descentralização gradual de competências no domínio dos estabelecimentos de ensino, em cada comunidade e distritos, integrando as escolas nas suas comunidades locais;
- ✓ Criar um processo de organização dos agrupamentos de escolas e privilegiar a verticalização pedagógica e organizacional de todos os níveis de ensino, bem como a progressiva autonomia da sua organização e funcionamento;
- ✓ Organizar e orientar para os resultados de todos os serviços centrais, distritais e regionais do Ministério da Educação e Ensino Superior, concentrando a sua acção na criação de quadros valorizados apostando numa política de meritocracia das carreiras dos seus quadros;
- ✓ Corrigir assimetrias e desigualdades do sistema educativo santomense apostando numa política de meritocracia das carreiras dos seus quadros,
- ✓ Seleccionar projectos e estabelecer parcerias co-financiadoras, com elevado valor acrescentado para as escolas;
- ✓ Reforçar – onde existir – a rede, os recursos técnicos e as competências das escolas com educação especial destinada a crianças e jovens portadoras de deficiência;
- ✓ Garantir uma reforma curricular que possa permitir a inclusão de educação cívica e para a cidadania;

- ✓ Avaliar a componente de apoio à família e organizá-la de forma a constituir um estímulo directo para o estabelecimento de relações positivas entre a escola, a família dos alunos e a comunidade local;
- ✓ Criar o projecto “bolsa escola” de apoio directo às famílias mais desfavorecidas, de modo a garantir a permanência das crianças na escola;
- ✓ Desenvolver, de forma gradual, um sistema de digitalização dos processos dos alunos, de modo a garantir maior eficácia da gestão, nomeadamente nos processos de matrícula e de transferência de alunos e as respectivas famílias identificando aquelas em situações de necessidades especiais e de desfavorecimento;

IV.4.2.12.1.5. Ensino profissionalizante e formação profissional.

90. O subprograma pretende formar recursos humanos para responder as necessidades do desenvolvimento do país. Neste contexto, serão desenvolvidas as seguintes medidas:
- ✓ Ajustar o sistema educativo de forma a proporcionar adequadas saídas profissionais;
 - ✓ Apostar em cursos de pendor profissionalizante e em ensino profissional;
 - ✓ Descentralizar as escolas profissionais e adequá-las às necessidades do país de acordo às especificidades e às potencialidades dos Distritos
 - ✓ Criar cursos de pendor profissionalizante e de ensino profissional bem como escolas profissionais Distritais e regional à adequação destas à necessidade do país, às especificidades e às potencialidades dos Distritos e Região.
 - ✓ Reforçar o Programa de Educação Empreendedora competitiva e impulsionadora do modelo de desenvolvimento de prestação de serviços.
 - ✓ Dotar STP de recursos humanos capacitados com padrões aceitáveis de conhecimentos científicos e tecnológicos, capazes de responder às exigências de uma economia moderna, projectando o país como «país de serviços».

IV.4.2.12.1.6. Educação de jovens e adultos ao longo da vida.

91. São Tomé e Príncipe continua a ter um problema de qualificação de adultos em idade activa. A erradicação do analfabetismo dos jovens e dos adultos assim como o reforço institucional constitui um dos desígnios do XVII Governo. Assim sendo, serão tomadas as seguintes medidas:
- ✓ Reforçar o Programa de Educação e Formação de Jovens e Adultos e que consolide um sistema de aprendizagem ao longo da vida;
 - ✓ Desenhar e avaliar a pertinência da aplicação, em parceria com outros organismos governamentais e da sociedade civil, um Programa JON – Jovem em Nova Oportunidade – com vista à melhoria e valorização do capital humano santomense e à sua credibilização perante a sociedade civil e a comunidade internacional;
 - ✓ Criar mecanismos de aconselhamento e orientação de jovens e adultos que permitam o encaminhamento dos formandos em função do seu perfil, das necessidades de formação e das oportunidades de inserção profissional e realização pessoal, garantindo a consistência com as expectativas dos indivíduos;
 - ✓ Apostar no ensino técnico e na formação profissional;

IV.4.2.12.1.7. Ensino superior.

92. Conforme o Programa do XVII Governo, a qualidade de formação no Ensino Superior é um grande desafio, pelo que serão implementadas as seguintes medidas:
- ✓ Criar um fundo para o desenvolvimento do ensino superior, ciência, e investigação;
 - ✓ Promover e apoiar programas de mestrados e doutoramentos para docentes em exercício de funções na universidade pública, bem como de participação em actividades nacionais e internacionais de intercâmbio académico e profissional e incentivar os mestrados e doutoramentos em instituições de excelência com parceiros internacionais;
 - ✓ Criar alianças com instituições de crédito (bancos), a alunos para o financiamento bancário de estudo;
 - ✓ Implementar a institucionalização de um Conselho Nacional de Ensino Superior, promovendo assim sinergias internas que proporcionem a adequação dos objectivos do ensino superior às necessidades, sobretudo do mercado de trabalho nacional;
 - ✓ Promover a avaliação externa e incentivar a avaliação interna das instituições de ensino superior, com vista à identificação dos pontos fortes que devem ser consolidados e das fraquezas que devem ser superadas;
 - ✓ Implementar uma efectiva inspecção das instituições de ensino superior;
 - ✓ Implementar, na medida possível, a descentralização da oferta e de oportunidade de acesso ao ensino superior, através da criação de pólos da universidade pública em outros distritos,

- sobretudo na Região Autónoma do Príncipe, assegurando-se assim o combate às assimetrias no que toca às oportunidades de acesso a este nível de ensino;
- ✓ Criar um banco de dados sobre os alunos do ensino superior, como condição de entrada, permanência, conclusão e certificação deste nível de ensino;
 - ✓ Promover o incentivo aos estudantes de ensino superior, através de políticas mais justas e abrangentes de acção social, destinado aos estudantes, designadamente a atribuição de bolsas de estudo, apoios de carácter social, transportes escolares, alojamento, etc;
 - ✓ Promover a formação superior com recurso ao ensino à distância;
 - ✓ Criar condições para o reforço da capacidade institucional da DES, através da formação de quadros e equipamento da instituição;
 - ✓ Incentivar a cooperação com instituições congéneres credíveis, visando a sua internacionalização;
 - ✓ Criar um enquadramento legal, regulatório, objectivo, claro, consistente e transparente, para o Ensino Superior;
 - ✓ Adequar a oferta formativa de qualidade quer quanto à diversidade da procura como às necessidades do país em quadros altamente qualificados;
 - ✓ Acompanhar e avaliar a aplicação das leis estruturantes do Ensino Superior e melhorar os aspectos que se revelem necessários;
 - ✓ Introduzir medidas inovadoras conducentes à reorganização da rede de instituições de Ensino Superior, com eventual especialização das instituições em termos de oferta de cursos e de investigação em parcerias com IES nacionais e internacionais;
 - ✓ Investir no ensino politécnico em cursos de especialização tecnológica e outras formações de curta duração, com saída profissional;
 - ✓ Incentivar a investigação e a extensão universitárias;
 - ✓

IV.4.2.12.1.8. Ciência e tecnologia.

93. Investir na Produção e Inovação científica e tecnológica está intimamente ligado ao desenvolvimento socioeconómico de qualquer país. Ciente deste facto, o XVII^o Governo propõe as seguintes medidas:

- ✓ Investir, preferencialmente, no capital humano e na qualidade dos indivíduos, particularmente dos mais jovens, sem descuidar as condições institucionais que lhes permitam a máxima rentabilidade do seu trabalho;
- ✓ Incentivar os mestrados e doutoramentos em instituições de excelência com parceiros internacionais;
- ✓ Criar mecanismos para atrair investigadores santomenses e outros que queiram contribuir para o desenvolvimento da ciência e do país;
- ✓ Incentivar e estabelecer a dinamização de parcerias entre as unidades de investigação e as empresas de modo a desenvolver programas de investigação aplicada e promover o emprego e outros postos de trabalho;
- ✓ Instituir mecanismos para dar voz a toda a comunidade científica nacional;
- ✓ Fomentar a criação de projectos de investigação nas mais diversas áreas científicas, promovendo a competitividade;
- ✓ Lançar um programa competitivo de apoio a Programas de Doutoramento que demonstrem a melhor qualidade, estrutura e garantia de rentabilidade;
- ✓ Apoiar programas de divulgação científica e de incentivo ao envolvimento de jovens na ciência;
- ✓ Agilizar disposições legislativas que facilitem a integração de investigadores do sector público no sector privado e que valorizem curricularmente as actividades de transferência de tecnologia;
- ✓ Apoiar a formação pós-graduada de técnicos e investigadores;
- ✓ Promover sinergias, internas e externas, que permitam que durante a legislatura seja escrita a História Geral de São Tomé e Príncipe;
- ✓ Redefinir os critérios de atribuição de bolsas de estudo internas e externas e as prioridades de formação;
- ✓ Encontrar mecanismos para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e ensino superior e divulgação científica, garantindo o máximo rigor e transparência na sua distribuição;
- ✓ Definir um modelo de financiamento do ensino superior, com vista, por um lado, a uma maior estabilidade e previsibilidade e, por outro, à consideração de factores de qualidade da actividade e de incentivos ao seu melhoramento;
- ✓ Identificar, em conjunto com o sistema financeiro, as modalidades de incentivos susceptíveis de facilitar o acesso a crédito para jovens estudantes que, para além de bolsas atribuídas pelo estado, queiram financiar as suas próprias formações.

IV.4.2.13. Juventude e desporto.

94. De modo dinamizar uma sociedade maioritariamente jovem e aproveitar as oportunidades que oferece como energia, de ideias, vitalidade, infinita imaginação e capacidade de acção, o que faz dela o maior e mais importante recurso humano para o desenvolvimento e factor determinante de mudanças sociais, desenvolvimento socioeconómico e progresso do país.
95. O Desporto é inquestionavelmente um elemento de coesão social e de integração, proporcionando uma melhor qualidade de vida e o reforço da auto-estima e o orgulho Nacional. Assim, são propostos os seguintes programas e acções:
96. O empreendedorismo é um factor determinante para o crescimento económico e para a criação de emprego. A promoção do auto-emprego e da microempresa justifica-se pela potencial criação de emprego, e pela sua inserção num processo estruturado e de desenvolvimento moderno do país.
97. As seguintes medidas deverão permitir formar, preparar e orientar os jovens na promoção do bem-estar económico, social, cultural, intelectual e moral de toda a nossa juventude, criando condições favoráveis para a sua integração em todos os sectores da sociedade, permitindo-lhes ser parte activa de todo o processo de desenvolvimento. Assim, são propostos os seguintes programas e acções:

IV.4.2.13.1. Promoção do desenvolvimento da juventude;

98. As políticas para a juventude devem ser entendidas numa perspectiva de transversalidade. Daí que as acções a ela concernentes concorrem para a organização e coesão social. Este programa tem como objectivo facilitar a integração da juventude em todos os sectores da vida nacional, permitindo-lhes uma maior participação no processo de desenvolvimento.
- ✓ Aquisição de meios rolantes, equipamentos e materiais desportivos;
 - ✓ Apoio às associações juvenis legalizadas e a rede de jovens;
 - ✓ Promoção do associativismo e voluntariado;
 - ✓ Promoção de actividades para a ocupação de tempos livre dos jovens;
 - ✓ Reforço das acções de informação e comunicação para a mudança de comportamento da população juvenil;
 - ✓ Realização de actividades de sensibilização para promoção de saúde sexual reprodutiva e contra o consumo de drogas;
 - ✓ Reforço o quadro legal e regulamentar do Instituto da Juventude;
 - ✓ Incentivar e dinamizar a estrutura do conselho nacional de juventude.

IV.4.2.13.2. Desenvolvimento e Promoção do Desporto Nacional.

99. Este programa visa a prática de desporto nas mais distintas modalidades, como elemento promotor da saúde física, mental e psicológica, de um saudável espírito competitivo, de fomento do espírito de pertença nacional e de interiorização da prática desportiva como contributo importante ao convívio.
- ✓ Aquisição de meios rolantes, equipamentos e materiais desportivos;
 - ✓ Construção e reabilitação de infra-estruturas desportivas;
 - ✓ Formação e capacitação de quadros do desporto;
 - ✓ Promover a organização de campeonatos distritais;
 - ✓ Organização de jornadas de desporto escolar e juvenil.

IV.4.2.13.3. Promoção do auto-emprego e empreendedorismo.

100. O empreendedorismo é um factor determinante para o crescimento económico e para a criação de emprego. A promoção do auto-emprego e da microempresa justifica-se pela potencial criação de emprego, e pela sua inserção num processo estruturado e de desenvolvimento moderno do país. Este programa contribui para a promoção do auto-emprego e microempresas, particularmente nas zonas rurais e periurbanas, através de incentivo ao surgimento de talentos e libertação de energias criativas.
- ✓ Formação de jovens em empreendedorismo;
 - ✓ Criação e implementação de incubadora de projectos;
 - ✓ Criação de um fundo para financiamento de projectos dos jovens e mulheres;
 - ✓ Desenvolvimento estratégia de micro-finanças;
 - ✓ Formação e capacitação de jovens empreendedores na área de gestão de negócios;
 - ✓ Apoio ao empreendedorismo e pequenas iniciativas jovens.

IV.4.2.1. Infra-estrutura, transição, eficiência energética e água.

101. São Tomé e Príncipe para fazer face aos desafios de desenvolvimento precisa dotar-se de infra-estruturas modernas capazes de promover o crescimento e criar emprego. Neste sentido, os objectivos de política para o sector é de modernizar as infra-estruturas económicas e sociais, criar

- condições logísticas fundamentais e reforçar as capacidades institucionais de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos santomenses e o desejado desenvolvimento sustentável.
102. Neste contexto, os programas e as medidas de políticas propostas visam criar condições logísticas fundamentais, através de investimentos nas infra-estruturas energéticas, aeroportuárias, rodoviárias e água, com o propósito de diversificar a economia, alargar as oportunidades de criação de riqueza e geração de emprego.

IV.4.2.14.1. Infra-estruturas de transportes

103. O desenvolvimento de infra-estruturas e meios de transportes eficientes e eficazes, desempenham um papel decisivo para a melhoria das condições socioeconómico da população. Por esta razão, o desenvolvimento eficaz do sector dos transportes constitui uma das prioridades do Governo.

IV.4.2.14.1.1. Construção e reabilitação do sistema viário.

104. As infra-estruturas rodoviárias carecem de manutenção, pelo que o estado das estradas, sobretudo das terras batidas continua a ser um dos constrangimentos à competitividade económica e à qualidade de vida dos que habitam no meio rural. Com este programa preconiza-se melhorar a operacionalidade das estradas, contribuindo assim para a redução dos custos de transporte e criação de condições para a promoção de economia local.
- ✓ Manutenção e reparação da rede de estradas;
 - ✓ Reforço de capacidade da Direcção de transporte terrestres.

IV.4.2.14.2. Infra-estrutura portuária e aeroportuária.

105. A insularidade, associada à dependência do país ao exterior, fazem com que o sector portuário tenha um papel preponderante na economia nacional, particularmente no que concerne a disponibilização de bens de consumo e de equipamentos para a população, já que por este sector entram mais de 90% de mercadorias importadas.
106. A existência de infra-estruturas portuárias e aeroportuárias em bom estado de conservação e em funcionamento constitui premissa de extrema importância para o desenvolvimento de São Tomé e Príncipe. Nesse sentido, o Governo preconiza os seguintes programas e medidas de política.

IV.4.2.14.2.1. Modernização e expansão das infra-estruturas portuárias.

107. Este programa visa contribuir para melhorar as operacionalidades das actividades portuárias. Os investimentos na manutenção e renovação das infra-estruturas portuárias estão a ser programados, contribuindo para a redução dos custos de operações e garanta o funcionamento em condições de segurança da vida humana e das mercadorias.
- ✓ Aquisição de equipamentos operacionais e de segurança;
 - ✓ Construção e reabilitação de infra-estruturas;
 - ✓ Reforma de quadro legal e institucional;
 - ✓ Reforço da capacidade técnica e operacional do Porto de Ana Chaves.
 - ✓ Ampliação e Requalificação do Porto de Ana Chaves;
 - ✓ Exploração e Gestão e do Estaleiro de Rosema.

IV.4.2.14.2.2. Construção, Modernização e Reabilitação das infra-estruturas aeroportuárias.

108. A modernização dos aeroportos, em particular do aeroporto internacional de São Tomé, constitui um factor essencial para o desenvolvimento do turismo e integração económica regional.
109. Este programa preconiza criar as condições de acolhimento de aeronaves de maior porte através do aumento das pistas, das placas de estacionamento e do terminal de passageiros do Aeroporto de São Tomé.
- ✓ Melhoria dos serviços de combate ao incêndio, assim como de comunicação e de apoio a navegação;
 - ✓ Extensão progressiva da pista do aeroporto;
 - ✓ Melhoria do sistema de iluminação e de sinalização;
 - ✓ Aquisição de equipamentos de apoio a navegação;
 - ✓ Reabilitação e apetrechamento das infra-estruturas de apoio às operações aeroportuárias;
 - ✓ Reforço da capacidade técnica e profissional dos técnicos da ENASA, do INAC e da Meteorologia;
 - ✓ Aquisição e instalação de uma estação meteorológica marítima;
 - ✓ Aquisição de um radar para previsão do tempo para fins aeronáutico.

IV.4.2.15. Água e saneamento.

O abastecimento de água e saneamento do meio continua deficiente, e constitui uma das grandes preocupações do Governo. A capacidade de produção de água instalada é considerada insuficiente para o

contexto actual do país, a qual se associam importantes perdas técnicas devido ao estado da rede de distribuição, que sendo antiga, apresenta elevado nível de degradação; agravada pelos desperdícios nos fontenários públicos, onde a água é gratuitamente distribuída. O Governo propõe tomar os seguintes programas e medidas:

IV.4.2.15.1. Aumento e melhoria de acesso ao saneamento básico.

110. O problema de saneamento não se coloca apenas ao nível de construção das latrinas, gestão dos resíduos sólidos também se afigura como uma preocupação no domínio de saneamento do meio. Neste quadro, prevê-se a construção de uma estrutura nacional para tratamento de lixo, e construção de um aterro sanitário para tratamento de todo lixo produzido no país e construção de estações de transferência nos distritos mais distantes, nomeadamente Distrito de Lembá e Caué. Perspectiva-se, igualmente, a criação de condições para o tratamento de águas residuais e a transformação de resíduos em biogás.

- ✓ Elaboração do Plano Nacional de Saneamento;
- ✓ Sensibilização da população para as boas práticas de higiene, saneamento com impacto na saúde;
- ✓ Construção ou reabilitação de infra-estrutura de saneamento básico;
- ✓ Reforço da capacidade de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- ✓ Realização de obras de saneamento básico nas comunidades devidamente identificadas;
- ✓ Manutenção limpeza e saneamento de canais;
- ✓ Construção de valas de drenagem das águas pluviais e fluviais

IV.4.2.15.2. Reabilitação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água.

111. Este programa visa a reabilitação das infra-estruturas de captação, tratamento e distribuição de água para todos os usos, inclusive a operacionalização dos sistemas de irrigação.

- ✓ Elaboração e actualização do quadro legislativo e regulamentar de água e hidrologia;
- ✓ Reforço do sistema de informação do sector de água e saneamento;
- ✓ Reabilitação das redes de abastecimento, transportes e distribuição de água;
- ✓ Proceder a actualização e monitoramento dos dados e indicadores da estratégia participativa para água e saneamento, 2030;
- ✓ Manutenção das Estações Hidrométricas;
- ✓ Criar e operacionalizar os comités de bacias hidrográficas;
- ✓ Actualizar e publicar a Estratégia Participativa de Água e Saneamento (EPAS) introduzindo a questão de género;
- ✓ Caracterização dos recursos hídricos do país e actualização do Plano Director de Água;
- ✓ Reforço de infra-estruturas e capacidade de distribuição de água potável com qualidade
- ✓ Reforço de infra-estruturas e capacidade de distribuição de água potável com qualidade;
- ✓ Celebração (assinatura) do Memorando de Entendimento sobre a cooperação nas áreas do sector de água e saneamento com a República da África do Sul;
- ✓ Protecção das fontes de água e dos sistemas de tratamento;
- ✓ Educação e sensibilização para a importância da gestão sustentável da água.

IV.4.2.16. Energia

112. O sector energético constitui um factor importante de crescimento da economia santomense, para além de constituir peça vital ao desenvolvimento sustentável do país.

113. Não obstante os investimentos efetuados nos últimos anos, o sector de energia ainda enfrenta dificuldades de várias ordens: Uma produção muito aquém da sua real capacidade instalada, perdas frequentes na rede de distribuição, aproximadamente (40%).

114. A produção actual de energia eléctrica é de aproximadamente 17.915 Kw, sendo 85 % de origem térmica e os restantes 8% de origem hídrica, enquanto a procura ronda os 30.000 Kw, isto significa que existe uma necessidade não satisfeita de aproximadamente 12.085 Kw.

IV.4.2.16.1. Transição e eficiência energética/ expansão da capacidade de geração de energia eléctrica.

115. O Governo envidará esforços no sentido de aumentar o acesso em quantidade e qualidade da energia da rede nacional, de forma a dar resposta a solicitação dos consumidores. Neste contexto o presente programa visa aumentar a capacidade produção, a eficiência energética e reduzir o custo de importação de combustível.

- ✓ Elaboração do Plano Director de Energia;
- ✓ Estudos do Mapa Energético (Hídrica, Solar, Eólico, Biomassa Florestal e outros energéticos, bem como um estudo mais amplo de Estratégia e Política de Desenvolvimento das Energias Renováveis;

- ✓ Construção de uma Central de Base a GPL (Gás Propano Liquefeito) ou outro combustível de baixo custo com capacidade de 30 MW;
- ✓ Desenvolver recursos de energia renovável e reduzir a dependência de combustível fóssil;
- ✓ Estabelecimento de Programas de Eficiência Energética;
- ✓ Garantir a expansão e acesso à energia em quantidade e em qualidade;
- ✓ Projecto de Recuperação do Sector da Energia financiado pelo BM & BEI;
- ✓ Remodelação e ampliação do sistema eléctrico da Ilha do Príncipe

IV.4.2.17. Meio ambiente.

116. Os impactos das alterações climáticas, entre os quais, o aumento da erosão costeira, a alteração dos padrões de precipitação e dos caudais dos rios, geram situações de risco que podem comprometer os esforços de desenvolvimento.

IV.4.2.17.1. Preservação e Protecção da Biodiversidade e da orla costeira.

117. Os impactos dos fenómenos extremos ligados às mudanças climáticas de uma forma global e em particular nos Pequenos Estados insulares, como São Tomé e Príncipe, são uma realidade e com consequências económicas e sociais nefastas para toda a sociedade.

118. As turbulências marítimas, as inundações, o prolongamento das épocas secas entre outras, são cada vez mais frequentes e muito mais fortes, com consequências nefastas para as comunidades, pessoas e seus bens. Medidas adaptativas devem ser introduzidas para permitir que as comunidades se adaptem a estes fenómenos.

119. A vulnerabilidade e a fragilidade dos ecossistemas e das áreas costeiras impõem a necessidade de uma utilização racional do espaço, sobretudo quando se tornam cada dia mais visíveis os efeitos negativos da pressão humana, tanto sobre o espaço físico, como sobre os recursos naturais neles existentes.

- ✓ Reforço da capacidade das instituições ambientais;
- ✓ Implementação do plano de gestão dos parques naturais Ôbo de S.Tomé e do Príncipe;
- ✓ Realização de campanhas de informação, educação e sensibilização;
- ✓ Estudo de materiais alternativos às areias para indústria de construção civil;
- ✓ Criação de Zonas de expansão segura para 10 comunidades costeiras vulneráveis;
- ✓ Obras de adaptação para zonas costeiras (construção de barreiras de protecção quebra-ondas, protecção natural);
- ✓ Elaboração de plano de contingência sobre derrame de hidrocarbonetos no mar Conservação da Diversidade Biológica e dos Recursos Biológicos das Águas Interiores.

IV.4.2.18. Obras públicas, urbanismo e ordenamento do território.

120. O processo de desenvolvimento do país tem como um dos suportes principais o sector de Construção Civil. Para que este sector se desenvolva de forma sustentada, deve apoiar-se na elaboração de projectos com qualidade, na investigação e no controlo da ocupação do solo, do tipo e dimensão da construção, dos materiais aplicados, e sobretudo na procura e utilização de materiais locais para a construção de habitações de baixo custo.

IV.4.2.18.1. Reforço de capacidade dos serviços de ordenamento do território.

121. Este programa visa a melhoria de instrumentos de regulamentação das construções, fiscalização de obras, definição das regras urbanísticas, de modo a atingir os objectivos definidos pelo Governo.
- ✓ Regulamentação geral de construções e habitações urbanas de SãoTomé e Príncipe;
 - ✓ Reforço de capacidade de fiscalização e controlo das obras;
 - ✓ Capacitação dos recursos humanos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
 - ✓ Actualização da cartografia nacional e a elaboração do Plano Nacional de Ordenamento do Território;
 - ✓ Capacitação de quadros dos Serviços Geográficos e Cadastrais;
 - ✓ Criação do Sistema de Informação Geográfica (SIG);

IV.4.3. Melhoria da qualidade de saúde e protecção social.

IV.4.3.1. Saúde.

122. A saúde é reconhecida no Programa do Governo como um sector prioritário da acção governativa, pelo seu impacto directo na qualidade de vida dos santomenses, formação do capital humano e no desenvolvimento do país.
123. A limitação de infra-estruturas, recursos humanos em número insuficiente, fraca capacidade institucional insuficiência de recursos e desadequação do sistema de financiamento, constituem alguns dos problemas que se colocam ao Sistema Nacional de Saúde (SNS), para os quais é urgente uma intervenção do Governo.

124. A complexidade de tais desafios coloca a necessidade de medidas que permitam fortalecer a organização e gestão das infra-estruturas de saúde, melhorar a gestão dos recursos humanos e o desempenho dos profissionais, assegurar a sustentabilidade financeira, elevar o nível de humanização dos serviços com ênfase no atendimento, assegurando a harmonização efectiva entre os diferentes níveis de cuidados e os diversos sectores, incluindo o público e o privado.
125. No domínio de recursos humanos, de modo a responder as exigências que o sector de saúde impõe com vista a salvaguardar a saúde da população e contribuir para melhor prestação de serviço, é necessário investir na capacitação e valorização dos profissionais em termos qualitativos, implementar um quadro legal na distribuição equitativa de pessoal.
126. Relativamente ao aprovisionamento dos medicamentos e consumíveis, de forma a reduzir a constante ruptura de stok, e melhorar o sistema de aprovisionamento dos medicamentos, consumíveis e reagentes é preciso implementar aplicações informáticas específicas que garantam controlo de qualidade e alerta precoce de stok de medicamentos e outros. Também é necessário criar um fundo interno próprio especificamente para compra atempada de medicamentos, consumíveis e reagentes. Por outro lado, é preciso rever o processo de aquisição dos medicamentos, consumíveis e reagentes após um levantamento exaustivo das necessidades reais, isto é, a quantificação dos mesmos. A fim de garantir o acesso aos serviços de saúde, deve-se continuar com a conclusão das obras planificadas.
127. Assim, são propostos os seguintes programas bem como as suas respectivas medidas de políticas:

IV.4.3.1.1. Melhoria de equidade no acesso e na utilização de cuidados de saúde e viabilidade do sistema sanitário.

128. O acesso de toda a população santomense a cuidados de saúde essenciais e de boa qualidade constitui o objectivo fundamental do Governo. Por isso, a intervenção do governo, orienta-se no fornecimento da cobertura de cuidados universais, equidade no acesso e na utilização, integração dos cuidados primários e optimização dos recursos existentes.
 - ✓ Aquisição de consumíveis e reagentes;
 - ✓ Requalificação e apetrechamento dos hospitais e centros de saúde existentes;
 - ✓ Capacitação dos recursos humanos do sistema nacional de saúde;
 - ✓ Melhoria da qualidade de serviços de atendimento e consequente redução do tempo de espera nos estabelecimentos hospitalares;
 - ✓ Implementação de um sistema de vigilância epidemiológica ao nível clínico, e parasitologia;
 - ✓ Aprovisionamento regular do mercado em contraceptivos e outros consumíveis;
 - ✓ Melhoria de qualidade dos serviços básicos de saúde a nível dos distritos sanitários;
 - ✓ Reforço da cobertura sanitária e introdução de novas vacinas em todas as unidades sanitárias para o descongestionamento dos centros de saúde e hospital Ayres de Menezes.

IV.4.3.2. Protecção social, emprego e formação profissional.

129. Neste domínio, perspectiva-se um conjunto de reformas que visam a consolidação de política de coesão social e a garantia da dignidade humana a todos são-tomenses, seja pela melhoria da sustentabilidade do Sistema de Segurança Social, como pelo reforço da assistência social para a faixa mais desfavorecida.

IV.4.3.2.1. Reforço de Capacidade técnica e institucional.

130. Este programa visa assegurar a gestão do sector de forma mais eficaz, o que na prática será traduzido na melhoria no domínio da planificação, execução, seguimento e avaliação dos programas e projectos do sector. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:
 - ✓ Reforçar o capital humano e institucional dos órgãos que constituem a Administração de Trabalho, Inspeção, Emprego, Formação Profissional, Segurança Social e Protecção Social, nos domínios de elaboração de estratégias e projectos de desenvolvimento, liderança, gestão estratégica, entre outros.
 - ✓ Aperfeiçoar os instrumentos jurídicos, técnicos, organizacionais e financeiros;
 - ✓ Monitorizar as políticas e planos de protecção das crianças - DPSSF
 - ✓ Implementar a Política e Estratégia Nacional da Protecção Social – Concelho Nacional de Protecção Social (CNPS)
 - ✓ Criar a base de dados para DPSS
 - ✓ Implementar o código de trabalho
 - ✓ Melhorar o impacto das medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo.
 - ✓ Profissionalizar a gestão do Centro Formação Profissional e criar de novos cursos.
 - ✓ Melhorar a qualidade da oferta formativa, construir duas salas de aula e um auditório no Centro de Formação Profissional.

- ✓ Implementar a Estratégia do Género

IV.4.3.2.2. Defesa e Protecção dos Direitos dos mais excluídos.

131. Entendido como o braço solidário da acção governativa, este programa visa combater a extrema pobreza e a exclusão social das crianças, mães e idosos vulneráveis, através da consolidação da assistência social e apoio à integração social dos grupos mais vulneráveis. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Apoiar mães, crianças e idosos desprotegidos e em extrema pobreza;
- ✓ Dar cobertura as despesas com a Cozinha Social-Fornecimento de um Prato Quente;
- ✓ Apoiar as Pessoas com deficiências;
- ✓ Construir e apetrechar um centro de acolhimento das mulheres e crianças em situação de violência;
- ✓ Construir e reabilitar casas sociais
- ✓ Garantir o Rendimento Mínimo de Inserção Social (REMIS) para pessoas ou famílias mais vulneráveis;
- ✓ Apoio às ONGs parceiras de acção social;
- ✓ Implementar o Plano de Acção da Política Nacional da Protecção da Criança;
- ✓ Implementar o Plano de Acção Nacional de Luta contra o Trabalho Infantil;
- ✓ Promover o acesso das pessoas com deficiência, incapacidades e beneficiários de projectos de protecção social à oferta formativa do Centro de Formação Profissional;

IV.4.3.2.3. Educação Parental

132. Este programa visa dar continuidade as acções levadas a cabo com apoio do UNICEF, apoiando as crianças nos seus primeiros meses de vida e aconselhamentos, sensibilização e informação aos pais chefes de família.

133. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Apoiar os pais no exercício de suas funções parentais, melhorando seus níveis de informação e fortalecendo as suas competências educativas de maneira a otimizar o potencial de desenvolvimento das crianças e as tornar mais positivas as interações pais-filhos;
- ✓ Promover a co-parentalidade, isto é, a partilha harmoniosa entre os pais das responsabilidades afectivas, educativas e materiais em relação às crianças, bem como seu exercício efectivo.

IV.4.3.2.4. Promoção do Trabalho Digno

134. Este programa estabelece 3 prioridades: i) a implementação de pisos de protecção social para prevenir e reduzir a pobreza e promover o progresso socioeconómico das populações; ii) o reforço do diálogo social tripartido e da governação do mercado de trabalho; e iii) a promoção de empregos produtivos para todos, em particular para jovens e mulheres. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Campanha de formalização do vínculo de trabalhadores domésticos
- ✓ Campanha de Sensibilização sobre os Serviços da Direcção
- ✓ Operacionalizar programa de descentralização
- ✓ Capacitar técnicos
- ✓ Campanha de disseminação do Código de Trabalho.

IV.4.3.2.5. Reforma do sistema de segurança social.

135. Este programa visa reformar o Sistema de Segurança Social, no sentido de a tornar mais transparente, eficiente e próxima dos cidadãos. A reforma do sector será orientada em torno 6 eixos de intervenção: i) extensão das coberturas, ii) modernização da governação do sistema, iii) autonomização da governação dos investimentos, iv) revisão do regime de prestações, v) aumento da base de conhecimento sobre a segurança social e vi) reforma legislativa. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Capacitar os quadros em matérias da extensão da cobertura da protecção social obrigatória;
- ✓ Implementar os regimes dos trabalhadores independentes;
- ✓ Modernizar dos procedimentos dos serviços;
- ✓ Alargar o regime geral ao trabalho doméstico;
- ✓ Aprovar a reforma legislativa;
- ✓ Estabelecer protocolos com os parceiros sociais;
- ✓ Organizar/reestruturação do INSS;
- ✓ Elaboração do Plano Estratégico da Segurança Social;

IV.4.4. Política externa ao serviço de desenvolvimento

136. O Governo identificou a política externa como eixo estratégico para realização dos objectivos de governação e um precursor do desenvolvimento nacional pretendido, apoiando a realização de outros objectivos sectoriais. As acções de política externa têm em vista que São Tomé e Príncipe melhore a sua participação na cena internacional, a apreciação que os autores internacionais têm do país, a sua inserção nas economias regionais e internacional e, em última instância, sensibilizar os seus parceiros internacionais para a concessão de apoios ao seu desenvolvimento económico e social. Neste contexto, foram definidos os seguintes programas:

IV.4.4.1. Gestão da política de relações exteriores

Este programa compreende as acções de gestão do Governo no sector das relações exteriores e tem como objectivo contribuir para a melhoria da organização e funcionamento dos Serviços internos e externos, incluindo os relacionados com a comunidade são-tomense residente no estrangeiro. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Aquisição de meios rolantes
- ✓ Conclusão do novo edifício
- ✓ Apetrechamento do novo edifício
- ✓ Programa de reorganização diplomática
- ✓ Extensão dos Serviços Central/Consular e/Notarial
- ✓ Promoção das comunidades são-tomenses na diáspora.

IV.4.4.2. Cooperação económica com Estados estrangeiros

No sentido de fazer da cooperação internacional um instrumento complementar de progresso económico e social do país, este programa compreende as acções relativas a cooperação económica do Governo para com outros Estados, tendo em vista o estabelecimento e o reforço de parcerias estratégicas para o desenvolvimento.

137. Na legislatura que se inicia, o Governo engaja-se na prossecução daquele objectivo com recurso a uma abordagem assente em dois vectores:

- ✓ Concertação estratégica permanente com os demais órgãos de soberania, parceiros de desenvolvimento, OSC especializadas e a diáspora;
- ✓ Aprofundamento de relações com sentido estratégico vital com alguns parceiros.

138. A vulnerabilidade e a fragilidade dos ecossistemas e das áreas costeiras impõem a necessidade de uma utilização racional do espaço, sobretudo quando se tornam cada dia mais visíveis os efeitos negativos da pressão humana, tanto sobre o espaço físico, como sobre os recursos naturais neles existentes.

- ✓ Reforço da capacidade das instituições ambientais;
- ✓ Implementação do plano de gestão dos parques naturais Ôbo de SãoTomé e do Príncipe;
- ✓ Realização de campanhas de informação, educação e sensibilização;
- ✓ Estudo de materiais alternativos às areias para indústria de construção civil;
- ✓ Criação de Zonas de expansão segura para 10 comunidades costeiras vulneráveis;
- ✓ Obras de adaptação para zonas costeiras (construção de barreiras de protecção quebra-ondas, protecção natural);
- ✓ Elaboração de plano de contingência sobre derrame de hidrocarbonetos no mar Conservação da Diversidade Biológica e dos Recursos Biológicos das Águas Interiores.

IV.4.2.18. Obras públicas, urbanismo e ordenamento do território.

O processo de desenvolvimento do país tem como um dos suportes principais o sector de Construção Civil. Para que este sector se desenvolva de forma sustentada, deve apoiar-se na elaboração de projectos com qualidade, na investigação e no controlo da ocupação do solo, do tipo e dimensão da construção, dos materiais aplicados, e sobretudo na procura e utilização de materiais locais para a construção de habitações de baixo custo.

IV.4.2.18.1. Reforço de capacidade dos serviços de ordenamento do território.

139. Este programa visa a melhoria de instrumentos de regulamentação das construções, fiscalização de obras, definição das regras urbanísticas, de modo a atingir os objectivos definidos pelo Governo.

- ✓ Regulamentação geral de construções e habitações urbanas de SãoTomé e Príncipe;
- ✓ Reforço de capacidade de fiscalização e controlo das obras;
- ✓ Capacitação dos recursos humanos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

- ✓ Actualização da cartografia nacional e a elaboração do Plano Nacional de Ordenamento do Território;
- ✓ Capacitação de quadros dos Serviços Geográficos e Cadastrais;
- ✓ Criação do Sistema de Informação Geográfica (SIG);

IV.4.3. Melhoria da qualidade de saúde e protecção social.

IV.4.3.1. Saúde.

A saúde é reconhecida no Programa do Governo como um sector prioritário da acção governativa, pelo seu impacto directo na qualidade de vida dos santomenses, formação do capital humano e no desenvolvimento do país.

140. A limitação de infra-estruturas, recursos humanos em número insuficiente, fraca capacidade institucional insuficiência de recursos e desadequação do sistema de financiamento, constituem alguns dos problemas que se colocam ao Sistema Nacional de Saúde (SNS), para os quais é urgente uma intervenção do Governo.
141. A complexidade de tais desafios coloca a necessidade de medidas que permitam fortalecer a organização e gestão das infra-estruturas de saúde, melhorar a gestão dos recursos humanos e o desempenho dos profissionais, assegurar a sustentabilidade financeira, elevar o nível de humanização dos serviços com ênfase no atendimento, assegurando a harmonização efectiva entre os diferentes níveis de cuidados e os diversos sectores, incluindo o público e o privado.
142. No domínio de recursos humanos, de modo a responder as exigências que o sector de saúde impõe com vista a salvaguardar a saúde da população e contribuir para melhor prestação de serviço, é necessário investir na capacitação e valorização dos profissionais em termos qualitativos, implementar um quadro legal na distribuição equitativa de pessoal.
143. Relativamente ao aprovisionamento dos medicamentos e consumíveis, de forma a reduzir a constante ruptura de stok, e melhorar o sistema de aprovisionamento dos medicamentos, consumíveis e reagentes é preciso implementar aplicações informáticas específicas que garantam controlo de qualidade e alerta precoce de stok de medicamentos e outros. Também é necessário criar um fundo interno próprio especificamente para compra atempada de medicamentos, consumíveis e reagentes. Por outro lado, é preciso rever o processo de aquisição dos medicamentos, consumíveis e reagentes após um levantamento exaustivo das necessidades reais, isto é, a quantificação dos mesmos. A fim de garantir o acesso aos serviços de saúde, deve-se continuar com a conclusão das obras planificadas.
144. Assim, são propostos os seguintes programas bem como as suas respectivas medidas de políticas:

IV.4.3.1.1. Melhoria de equidade no acesso e na utilização de cuidados de saúde e viabilidade do sistema sanitário.

145. O acesso de toda a população santomense a cuidados de saúde essenciais e de boa qualidade constitui o objectivo fundamental do Governo. Por isso, a intervenção do governo, orienta-se no fornecimento da cobertura de cuidados universais, equidade no acesso e na utilização, integração dos cuidados primários e optimização dos recursos existentes.
 - ✓ Aquisição de consumíveis e reagentes;
 - ✓ Requalificação e apetrechamento dos hospitais e centros de saúde existentes;
 - ✓ Capacitação dos recursos humanos do sistema nacional de saúde;
 - ✓ Melhoria da qualidade de serviços de atendimento e consequente redução do tempo de espera nos estabelecimentos hospitalares;
 - ✓ Implementação de um sistema de vigilância epidemiológica ao nível clínico, e parasitologia;
 - ✓ Aprovisionamento regular do mercado em contraceptivos e outros consumíveis;
 - ✓ Melhoria de qualidade dos serviços básicos de saúde a nível dos distritos sanitários;
 - ✓ Reforço da cobertura sanitária e introdução de novas vacinas em todas as unidades sanitárias para o descongestionamento dos centros de saúde e hospital Ayres de Menezes.

IV.4.3.2. Protecção social, emprego e formação profissional.

146. Neste domínio, perspectiva-se um conjunto de reformas que visão a consolidação de política de coesão social e a garantia da dignidade humana a todos santomenses, seja pela melhoria da sustentabilidade do Sistema de Segurança Social, como pelo reforço da assistência social para a faixa mais desfavorecida.

IV.4.3.2.1. Reforço de Capacidade técnica e institucional.

147. Este programa visa assegurar a gestão do sector de forma mais eficaz, o que na prática será traduzido na melhoria no domínio da planificação, execução, seguimento e avaliação dos

programas e projectos do sector. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Reforçar o capital humano e institucional dos órgãos que constituem a Administração de Trabalho, Inspeção, Emprego, Formação Profissional, Segurança Social e Protecção Social, nos domínios de elaboração de estratégias e projectos de desenvolvimento, liderança, gestão estratégica, entre outros.
- ✓ Aperfeiçoar os instrumentos jurídicos, técnicos, organizacionais e financeiros;
- ✓ Monitorizar as políticas e planos de protecção das crianças - DPSSF
- ✓ Implementar a Política e Estratégia Nacional da Protecção Social – Concelho Nacional de Protecção Social (CNPS)
- ✓ Criar a base de dados para DPSS
- ✓ Implementar o código de trabalho
- ✓ Melhorar o impacto das medidas de apoio ao emprego e ao empreendedorismo.
- ✓ Profissionalizar a gestão do Centro Formação Profissional e criar de novos cursos.
- ✓ Melhorar a qualidade da oferta formativa, construir duas salas de aula e um auditório no Centro de Formação Profissional.
- ✓ Implementar a Estratégia do Género

IV.4.3.2.2. Defesa e Protecção dos Direitos dos mais excluídos.

148. Entendido como o braço solidário da acção governativa, este programa visa combater a extrema pobreza e a exclusão social das crianças, mães e idosos vulneráveis, através da consolidação da assistência social e apoio à integração social dos grupos mais vulneráveis. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Apoiar mães, crianças e idosos desprotegidos e em extrema pobreza;
- ✓ Dar cobertura as despesas com a Cozinha Social-Fornecimento de um Prato Quente
- ✓ Apoiar as Pessoas com deficiências
- ✓ Construir e apetrechar um centro de acolhimento das mulheres e crianças em situação de violência
- ✓ Construir e reabilitar casas sociais
- ✓ Garantir o Rendimento Mínimo de Inserção Social (REMIS) para pessoas ou famílias mais vulneráveis.
- ✓ Apoio às ONGs parceiras de acção social
- ✓ Implementar o Plano de Acção da Política Nacional da Protecção da Criança
- ✓ Implementar o Plano de Acção Nacional de Luta contra o Trabalho Infantil
- ✓ Promover o acesso das pessoas com deficiência, incapacidades e beneficiários de projectos de protecção social à oferta formativa do Centro de Formação Profissional.

IV.4.3.2.3. Educação Parental.

149. Este programa visa dar continuidade as acções levadas a cabo com apoio do UNICEF, apoiando as crianças nos seus primeiros meses de vida e aconselhamentos, sensibilização e informação aos pais chefes de família.

150. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Apoiar os pais no exercício de suas funções parentais, melhorando seus níveis de informação e fortalecendo as suas competências educativas de maneira a otimizar o potencial de desenvolvimento das crianças e as tornar mais positivas as interacções pais-filhos.
- ✓ Promover a co-parentalidade, isto é, a partilha harmoniosa entre os pais das responsabilidades afectivas, educativas e materiais em relação às crianças, bem como seu exercício efectivo.

IV.4.3.2.4. Promoção do Trabalho Digno.

151. Este programa estabelece 3 prioridades: i) a implementação de pisos de protecção social para prevenir e reduzir a pobreza e promover o progresso socioeconómico das populações; ii) o reforço do diálogo social tripartido e da governação do mercado de trabalho; e iii) a promoção de empregos produtivos para todos, em particular para jovens e mulheres. Neste contexto, para 2019, foram definidas as seguintes medidas:

- ✓ Campanha de formalização do vínculo de trabalhadores domésticos
- ✓ Campanha de Sensibilização sobre os Serviços da Direcção
- ✓ Operacionalizar programa de descentralização
- ✓ Capacitar técnicos
- ✓ Campanha de disseminação do Código de Trabalho.

IV.4.3.2.5. Reforma do sistema de segurança social.

152. Este programa visa reformar o Sistema de Segurança Social, no sentido de a tornar mais transparente, eficiente e próxima dos cidadãos. A reforma do sector será orientada em torno 6 eixos de intervenção: i) extensão das coberturas, ii) modernização da governação do sistema, iii) autonomização da governação dos investimentos, iv) revisão do regime de prestações, v) aumento da base de conhecimento sobre a segurança social e vi) reforma legislativa. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Capacitar os quadros em matérias da extensão da cobertura da protecção social obrigatória;
- ✓ Implementar os regimes dos trabalhadores independentes;
- ✓ Modernizar dos procedimentos dos serviços;
- ✓ Alargar o regime geral ao trabalho doméstico;
- ✓ Aprovar a reforma legislativa;
- ✓ Estabelecer protocolos com os parceiros sociais;
- ✓ Organizar/reestruturação do INSS;
- ✓ Elaboração do Plano Estratégico da Segurança Social;

IV.4.4. Política externa ao serviço de desenvolvimento.

153. O Governo identificou a política externa como eixo estratégico para realização dos objectivos de governação e um precursor do desenvolvimento nacional pretendido, apoiando a realização de outros objectivos sectoriais. As acções de política externa têm em vista que São Tomé e Príncipe melhore a sua participação na cena internacional, a apreciação que os autores internacionais têm do país, a sua inserção nas economias regionais e internacional e, em última instância, sensibilizar os seus parceiros internacionais para a concessão de apoios ao seu desenvolvimento económico e social. Neste contexto, foram definidos os seguintes programas:

IV.4.4.1. Gestão da política de relações exteriores.

Este programa compreende as acções de gestão do Governo no sector das relações exteriores e tem como objectivo contribuir para a melhoria da organização e funcionamento dos Serviços internos e externos, incluindo os relacionados com a comunidade santomense residente no estrangeiro. Com efeito, o Governo define para 2019 a realização das seguintes medidas, acções e ou projectos:

- ✓ Aquisição de meios rolantes
- ✓ Conclusão do novo edifício
- ✓ Apetrechamento do novo edifício
- ✓ Programa de reorganização diplomática
- ✓ Extensão dos Serviços Central/Consular e/Notarial
- ✓ Promoção das comunidades santomenses na diáspora.

IV.4.4.2. Cooperação económica com Estados estrangeiros

No sentido de fazer da cooperação internacional um instrumento complementar de progresso económico e social do país, este programa compreende as acções relativas a cooperação económica do Governo para com outros Estados, tendo em vista o estabelecimento e o reforço de parcerias estratégicas para o desenvolvimento.

154. Na legislatura que se inicia, o Governo engaja-se na prossecução daquele objectivo com recurso a uma abordagem assente em dois vectores:

- ✓ Concertação estratégica permanente com os demais órgãos de soberania, parceiros de desenvolvimento, OSC especializadas e a diáspora;
- ✓ Aprofundamento de relações com sentido estratégico vital com alguns parceiros.

Texto Final da Proposta de Lei n.º 02/XI/1.ª/2019 – Que aprova o Orçamento Geral do Estado para o Ano Económico de 2019

Preâmbulo

A Assembleia Nacional decreta, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º Objecto

É aprovado o Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano económico de 2019, conforme as estimativas de receitas, fixação de despesas e consequentes fontes de financiamento do défice orçamental programadas para o efeito.

Artigo 2.º

Estimativa de receitas

1. É estimado em Dbs. 3.160.268.000,00 (três mil milhões, cento e sessenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil dobras) o montante das receitas, incluindo financiamento, para o ano fiscal de 2019, conforme o indicado no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei, das quais:
 - a) As Receitas Correntes, estimadas em Dbs. 1.331.900.000,00 (mil milhões, trezentos e trinta e um milhões e novecentas mil dobras), das quais Dbs 45.454.000,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil dobras), referem-se às Receitas Consignadas aos Sectores;
 - b) Donativos estimados em Dbs. 1.628.294.000,00 (mil milhões, seiscentos e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil dobras); e,
 - c) Financiamentos estimados em Dbs. 200.074.000,00 (duzentos milhões e setenta e quatro mil dobras).
2. Os Donativos previstos na alínea b) do n.º 1 do presente artigo discriminam-se da seguinte forma:
 - a) Apoio Orçamental no valor total de Dbs. 239.209.269,00 (duzentos e trinta e nove milhões, duzentos e nove mil, duzentas e sessenta e nove dobras), no qual se destacam as contribuições da União Europeia e do Banco Mundial;
 - b) Utilização do Fundo HIPC, fixado em Dbs. 81.110.000,00 (oitenta e um milhões, cento e dez mil dobras); e,
 - c) Donativo para projectos, estimados em Dbs. 1.307.974.731,00 (mil milhões, trezentos e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentas e trinta e uma dobras).
3. As fontes de financiamento previstas na alínea c) do n.º 1 do presente artigo são as seguintes:
 - a) Interna – Utilização da Conta Nacional do Petróleo, fixada em Dbs. 80.867.000,00 (oitenta milhões, oitocentos e sessenta e sete mil dobras) e, Alienação de Activos, estimado em Dbs. 2.008.000,00 (dois milhões e oito mil dobras).
 - b) Externa – Desembolsos de Empréstimos para projectos, fixados em Dbs. 117.199.000,00 (cento e dezassete milhões, cento e noventa e nove mil dobras).

Artigo 3.º

Fixação de despesas

- É fixado em Dbs. 3.160.268.000,00 (três mil milhões, cento e sessenta milhões, duzentos e sessenta e oito mil dobras), o montante das despesas revistas para o ano de 2019, conforme o indicado no Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei, estruturados nas suas componentes seguintes:
- a) As Despesas de Funcionamento fixadas no valor de Dbs. 1.539.272.269,00 (mil milhões, quinhentas e trinta e nove milhões, duzentas e setenta e duas mil, duzentas e sessenta e nove dobras), das quais Dbs. 45.454.000,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil dobras), correspondem às Despesas Consignadas dos Sectores;
 - b) As Despesas de Investimentos Público, no montante de Dbs. 1.466.734.731,00 (mil milhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, setecentas e trinta e quatro mil, setecentas e trinta e uma dobras) e;
 - c) As Despesas Financeiras destinadas à Amortização da Dívida Pública estimadas em Dbs. 154.261.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentas e sessenta e uma mil dobras).

Artigo 4.º

Finanças da Região Autónoma do Príncipe (RAP), finanças locais, fundos autónomos e transferências públicas para organismos autónomos

1. Todas as Instituições que dispõem de orçamentos privativos ficam autorizadas a aplicar as suas receitas próprias na realização das despesas que legalmente lhes competem, devendo as mesmas apresentar até 10 dias úteis depois do fim do período, à Direcção de Contabilidade Pública, justificação das receitas arrecadadas, bem como das despesas efectuadas, a fim de permitir a consolidação das contas públicas.
2. As transferências previstas no OGE para a RAP e Autarquias Locais são feitas por trimestre, proporcionalmente de acordo com o valor aprovado, observando as regras descritas no n.º 1 do presente artigo.

3. As receitas da RAP são avaliadas no montante correspondente à transferência do OGE, acrescido das receitas previstas no orçamento da Região, sendo em iguais montantes fixadas as despesas.
4. No que toca às Despesas de Investimento Público, as autorizações são dadas após o cumprimento de todas as formalidades legais de licitação previstas na Lei n.º 8/2009 – Lei de Licitação e Contratação Pública.
5. Os valores destinados aos Investimentos com financiamento interno ou externo da RAP e Autarquias Locais são transferidos, por *tranches*, conforme o respectivo cronograma de desembolso, sendo a autorização dada após o cumprimento de todas as formalidades legais.
6. Todas as Unidades Gestoras são obrigadas a enviar, por canais próprios, à Direcção de Contabilidade Pública, os dados sobre a execução dos investimentos públicos.
7. A não apresentação de justificações trimestrais relativas à execução das receitas e à efectivação das despesas em dois trimestres consecutivos implica a suspensão imediata da transferência dos recursos previstos para o trimestre seguinte.

Artigo 5.º

Comparticipação do Estado nos lucros das empresas públicas

O montante da participação do Estado nos lucros líquidos das Empresas Públicas e participadas pelo Estado deve ser depositado no Tesouro Público, de acordo com os orçamentos legalmente aprovados.

Artigo 6.º

Financiamento interno

1. Ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 2/2014 – Regime Jurídico dos Bilhetes de Tesouro, fica o Governo autorizado, durante o exercício económico de 2019, a emitir Bilhetes de Tesouro, para financiamento de défice temporário de tesouraria.
2. Fica o Governo autorizado a recorrer a outros mecanismos de financiamento, nomeadamente através do mercado monetário interbancário, que venham a ser introduzidos para responder às novas exigências de instrumentalização de medidas de política monetária.
3. Fica ainda autorizado o Governo a utilizar os Fundos de Contrapartida nos montantes necessários, observando as regras pré-estabelecidas para a sua utilização, visando prosseguir os objectivos que se enquadram na mobilização de fontes de financiamento complementares do Programa de Investimento Público (PIP).
4. É proibida a utilização de fundos de contrapartida ou outros recursos extraordinários para financiar despesas que não tenham sido previamente inscritas no OGE.

Artigo 7.º

Crédito externo

O Governo fica autorizado a negociar e concluir novos empréstimos externos necessários aos financiamentos adicionais, no âmbito da execução de despesas de investimento público, nas seguintes condições:

- a) Ser o produto desses empréstimos aplicado no financiamento de projectos previstos no PIP;
- b) Serem contraídos segundo as condições de concessionalidade compatíveis com a capacidade de endividamento do País, nomeadamente no tocante à taxa de juro e o prazo de reembolso; e
- c) Em qualquer das circunstâncias, cabe à Assembleia Nacional aprovar o empréstimo negociado.

CAPÍTULO II

Execução Orçamental

Artigo 8.º

Cobrança das receitas

1. As cobranças de todas as receitas por quaisquer serviços da Administração Central do Estado, incluindo as de origem externa destinadas ao Estado São-Tomense devem ser centralizadas, em regra, na conta única do Tesouro.
2. Todos os serviços da Administração Central do Estado legalmente autorizados a arrecadar receitas estão obrigados a proceder a sua imediata transferência, sem deduções ou retenções para a conta do Tesouro sediada no Banco Central de São Tomé e Príncipe.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, os serviços devem depositar os montantes arrecadados na conta do Tesouro no Banco Central, ou numa outra instituição bancária indicada, no prazo que vier a ser definido por despacho do Ministro encarregue pela área das Finanças.
4. Para efeito de Imposto sobre Consumo de Prestação de Serviços, são sujeitos passivo do referido imposto:
 - a) As pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento estável ou representação em território nacional;

- b) As pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável ou representação em território nacional, quando tenha prestado qualquer serviço para um cliente residente em Território Nacional.
5. No caso previsto na alínea b) do número anterior, a obrigação de entregar o valor correspondente do imposto é transferida para o adquirente do serviço.
6. São mantidas as alterações das taxas do imposto sobre o consumo que incidem sobre os produtos e mercadorias de produção local, nos seguintes termos:
- a) A taxa para bebidas alcoólicas, incluindo a cerveja nacional é de 25%;
- b) Outras bebidas não alcoólicas, produtos e mercadorias são tributadas a 5%.
7. Para efeito de aplicação do estabelecido no número anterior, fica revogado o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 14/93 – que altera determinados artigos do Decreto-Lei n.º 20/76, de 30 de Junho.
8. São mantidas as alterações das taxas aduaneiras aplicadas sobre a importação dos produtos, considerados de amplo consumo, com impacto negativo para a saúde e o meio ambiente, conforme o código da pauta aduaneira a seguir indicado:
- | | |
|--|--|
| a) Produto 2202.90 – Taxa 20% | h) Produtos 1601 e 1602 – Taxa 15% |
| b) Produto 2202.10 – Taxa 10% | i) Produto 8703: 0 a 2 anos – Taxa 10%
Sobretaxa 5% |
| c) Produto 2009 – Taxa 10% | j) Produto 8703 – 2 a 5 anos – Taxa 10%
Sobretaxa 15% |
| d) Produto 2106.90 – Taxa 20%
Sobretaxa 10% | k) Produto 8703: 5 a 7 anos – Taxa 20%
Sobretaxa 15% |
| e) Produto 0207 – Taxa 20% | l) Produto 8703: > 7 anos – Taxa 20%
Sobretaxa 25% |
| f) 2206 – Taxa 20% | |
| g) Produto 4012 – Taxa 20%
Sobretaxa 10% | |
9. São desagravadas em 50% as sobretaxas aduaneiras previstas no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 21/2016, de 17 de Novembro.
10. É igualmente desagravado em 1/3, o valor relativo à taxa do imposto de consumo de bebidas espirituosas, prevista na tabela constante do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 13/2016, de 16 de Novembro.
11. São isentas de direitos aduaneiros, a importação da ração animal bem como a matéria prima necessária a sua produção local.
12. O circuito e procedimentos de prestação de contas que vierem a ser alterados, no âmbito da reforma e modernização das finanças públicas em curso, são objecto de regulamentação pelo Ministério encarregue pela área das Finanças.

Artigo 9.º

Contenção de despesas públicas

1. O Governo, através do Ministério encarregue pela área das Finanças, toma medidas necessárias à rigorosa contenção de despesas públicas e ao controlo da sua eficiência e eficácia, de forma a atingir o saldo primário previsto.
2. Fica o Governo autorizado a criar, durante o ano de 2019, mecanismos que permitam o controlo das dotações orçamentais de forma a garantir uma melhor aplicação dos recursos públicos.
3. Fica também o Governo autorizado a implementar mecanismos para a descentralização gradual de gestão das dotações orçamentais, na base de um maior rigor no controlo, com vista a responsabilizar cada unidade orçamental no processo de execução financeira dos recursos públicos.

Artigo 10.º

Requisitos dos beneficiários

1. As pessoas singulares ou colectivas beneficiárias de qualquer pagamento por parte do Estado têm de estar inscritas na administração tributária e ter o correspondente número de identificação fiscal.
2. Se o beneficiário/credor tiver dívida para com o Estado, certificada pela autoridade tributária, esta pode exigir a liquidação da dívida, devendo, porém, a escrituração contabilística reflectir os créditos pelo seu valor bruto.

Artigo 11.º

Liquidação de despesas não orçamentadas – responsabilidade

1. É proibida a realização e/ou a liquidação de despesas não inscritas no OGE, ficando o infractor incurso em responsabilidade disciplinar, civil, criminal e financeira, nos termos da lei.

2. É igualmente proibida a autorização e liquidação de despesas públicas por pessoas não investidas de poderes para o efeito, incorrendo os infractores nas responsabilidades acima previstas.
3. Não são autorizados pagamentos de despesas relativas a organismos que não estejam legalmente constituídos.

Artigo 12.º

Processamento de despesas

1. As despesas processam-se através das fases previstas na Lei n.º 3/2007 – Lei sobre o Sistema da Administração Financeira do Estado (SAFE).
2. Os procedimentos inovadores, resultantes de processos de reforma e modernização das finanças públicas em curso e que alteram os circuitos actuais de processamento, são regulamentados por Despacho do Ministro encarregue pela área das Finanças.

Artigo 13.º

Despesas elegíveis

1. As despesas elegíveis para pagamento devem ser documentadas com facturas definitivas e devidamente seladas, ou com certificação de imposto pago pela gerência.
2. Para a aplicação do disposto no número anterior, as facturas devem conter o número de ordem, número de identificação fiscal, as referências bancárias, número de registo comercial, denominação social e endereço do beneficiário.

Artigo 14.º

Regime de aquisição de bens e serviços

1. A aquisição de quaisquer bens e serviços pelos Organismos da Administração Central do Estado só pode ser feita mediante requisições definitivas, devidamente despachadas pelas entidades competentes.
2. Ao nível ministerial, o único ordenador de despesas é o Ministro encarregue da sua administração.

Artigo 15.º

Autorização de despesas não especificadas

1. É proibida a autorização de despesas inscritas, mas não especificadas no OGE, salvo em casos de catástrofe ou de calamidade pública.
2. As despesas até Dbs. 500.000,00 (quinhentos mil dobras) são autorizadas pelo Ministro encarregue pela área das Finanças; as que sejam superiores a esse montante apenas pelo Chefe do Governo, cabendo ao Conselho de Ministros as autorizações das que excedam Dbs. 1.000.000,00 (um milhão de dobras).
3. As autorizações concedidas pelo Chefe do Governo e pelo Conselho de Ministros são precedidas de parecer do Ministro encarregue pela área das Finanças.

Artigo 16.º

Alteração orçamental

1. Fica autorizado o Governo a proceder às alterações orçamentais, obedecendo às normas dispostas na Lei SAFE e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º da presente Lei, nos seguintes termos:
 - a) As transferências de dotações inscritas a favor de serviços que, no decorrer do ano, transitem de um ministério ou departamento para outro ainda que haja alteração da designação de serviço ou do ministério;
 - b) As inscrições ou reforços de verbas, com contrapartida em dotação provisional inscrita nos Encargos Gerais do Estado (EGE);
 - c) A inscrição de dotações orçamentais relativas a donativos e empréstimos externos que venham a ser disponibilizados ou utilizados durante o período de execução orçamental para o financiamento do PIP e que à data da aprovação do OGE não estavam efectivamente garantidos.
2. A alteração mencionada no número anterior é feita por meio de créditos adicionais que se classificam em:
 - a) Suplementares, quando destinados ao reforço de dotação orçamental já existente;
 - b) Especiais, quando destinados a atenderem despesas para as quais não haja dotação específica na lei orçamental; e,
 - c) Extraordinários, quando destinados a atenderem despesas urgentes e imprevistas, decorrentes de conflitos, perturbação interna ou calamidade pública.
3. A abertura dos Créditos Adicionais depende da existência de receita compensatória, da redução ou anulação de despesas fixadas no orçamento, desde que não desvirtue a essência do OGE aprovado.

4. Os ajustes ou reforço de verbas só podem ser efectuados dentro das despesas de funcionamento ou dentro das despesas de investimento, nunca podendo ser entre elas.
5. Fica o Governo obrigado a prestar trimestralmente informações à Assembleia Nacional sobre as alterações orçamentais efectuadas, no âmbito do presente artigo, acompanhadas das devidas justificações.
6. Fica o Governo autorizado, através do Ministro encarregue pela área das Finanças, a proceder às alterações necessárias, com dispensa do estatuído no n.º 2 do presente artigo, às despesas consignadas, mediante verificação de receitas compensatórias.
7. Para efeito de uma correcta apresentação da conta, fica o Governo igualmente autorizado a proceder aos ajustes necessários aos projectos de investimentos, financiados e executados directamente pelos parceiros, quando os valores executados forem diferentes dos inicialmente previstos no OGE.
8. O Governo pode suspender ou condicionar a execução de despesas orçamentais da administração central, dos serviços e fundos autónomos, se a situação financeira do País o justificar.

Artigo 17.º

Informação periódica

Fica o Governo obrigado a prestar informações trimestrais à Assembleia Nacional sobre a execução do OGE, em obediência ao artigo 36.º da Lei SAFE.

Artigo 18.º

Despesas com pessoal

1. As despesas salariais têm prioridade sobre as demais despesas.
2. O pagamento de salário é feito por crédito na conta bancária dos funcionários.
3. As gratificações e subsídios só são liquidados quando devidamente enquadrados nas leis que os criam, depois de prévia comprovação da dotação orçamental disponível.
4. Fica suspensa a contratação de pessoal, no caso em que haja dotação, reportando o efeito aos meses do ano económico anterior.
5. Fica suspensa a continuação, por contrato ou outro acto administrativo, na Administração, dos funcionários na carreira técnica abrangidos pela idade de reforma, nos termos da Lei n.º 1/90 – Lei de Segurança Social.
6. Todos os procedimentos relativos ao processo de pagamento de despesas com pessoal são feitos directamente pela Direcção do Orçamento e a Direcção do Tesouro, ficando o infractor responsabilizado nos termos do n.º 7 do presente artigo.
7. Os funcionários e agentes que auferirem indevidamente vencimentos, suplementos e abonos, são obrigados a devolvê-los, na íntegra, ao Tesouro Público, independentemente das medidas disciplinares a que ao caso couber.
8. São responsabilizados, de forma individual ou colectiva, todos os dirigentes e funcionários que, por culpa ou negligência, directa ou indirectamente, contribuírem para o processamento e pagamento indevido de remunerações a favor de servidores públicos que legalmente não tenham direito a tais remunerações.
9. As entidades mencionadas no número anterior assumem a responsabilidade subsidiária pela devolução ao Tesouro Público dos montantes processados e pagos indevidamente, no caso de se revelar impossível a recuperação dos montantes em causa junto dos visados.
10. As dotações orçamentais correspondentes às despesas com pessoal não podem ser utilizadas como contrapartida para o reforço de outras rubricas de despesas que não estejam integradas naquela.
11. As dotações orçamentais da rubrica de horas extraordinárias previstas nos diferentes ministérios constituem o limite máximo, não podendo, entretanto, ser reforçada ao longo do período de execução orçamental.

Artigo 19.º

Despesas com investimentos públicos

1. Em obediência às disposições dos artigos n.ºs 15 e 16 da presente Lei, fica o Governo autorizado a proceder aos ajustamentos que se mostrarem necessários, no âmbito da realização do PIP, desde que os referidos ajustamentos não comprometam os objectivos visados pelo Governo nas Grandes Opções do Plano (GOP).
2. Cabe à Direcção do Orçamento, conjuntamente com a Direcção do Tesouro, bem como as Direcções Administrativas e Financeiras (DAF's) dos respectivos Ministérios, proceder ao controlo mensal das despesas inerentes ao PIP.
3. Para efeito do disposto no número anterior, as despesas são executadas de acordo com as disposições legais em vigor.


Artigo 20.º

Entrada em vigor


A presente Lei entra em vigor nos termos legais e produz retroactivamente os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2019.

DESIGNAÇÃO	Total	em % das Receitas	
		Efectivas+ Financ.	Correntes
RECEITAS EFECTIVAS + FINANCIAMENTO	3 160	100,0	-
RECEITAS EFECTIVAS	2 960	93,7	-
RECEITAS CORRENTES	1 332	42,1	100,0
Receitas Fiscais	1 230	38,9	92,4
Impostos Directos	396	12,5	29,7
IRS	283	9,0	21,3
IRC	98	3,1	7,4
Imposto s/ Património	15	0,5	1,1
Impostos Indirectos	833	26,3	62,5
Imposto s/ Exportação	-	-	-
Imposto s/ Importação	527	16,7	39,6
Imposto s/ Produção	-	-	-
Imposto s/ Consumo	179	5,7	13,4
Imposto de Selo	69	2,2	5,2
Taxas	58	1,8	4,3
Outras Receitas Fiscais	2	0,1	0,1
Receitas não Fiscais	102	3,2	7,6
Receita Patrimonial	51	1,6	3,8
Rendimentos de Participação	13	0,4	1,0
Rendimentos de Pescas	25	0,8	1,9
Receitas de Petróleo	2	0,1	0,2
Outras Receitas Patrimonial	10	0,3	0,8
Receitas de Serviços	35	1,1	2,6
Outras Receitas não Fiscais	16	0,5	1,2
		-	-
DONATIVOS	1 628	51,5	-
para Financiamento do Orçamento	239	7,6	-
para Projectos	1 308	41,4	-
HIPC	81	2,6	-
		-	-
FINANCIAMENTO	200	6,3	-
Financiamanento Interno	83	2,6	-
Conta Nacional de Petróleo	81	2,6	-
Alienação de Activos	2	0,1	-
Financiamento Externo	117	3,7	-
Desembolsos	117	3,7	-
Desembolsos p/ despesas correntes	-	-	-
Desembolsos p/ projectos	117	3,7	-

DESIGNAÇÃO	Total	Em % de Despesas	
		Totais	Correntes
DESPESAS TOTAIS	3 160	100,0	
DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	1 539	48,7	100,0
Despesas com Pessoal	809	25,6	52,6
Vencimentos e salários	347	11,0	22,6
Outras despesas c/pessoal	428	13,5	27,8
Segurança social	34	1,1	2,2
Bens e Serviços	244	7,7	15,9
Bens duradouros	6	0,2	0,4
Bens n/ duradouros	65	2,1	4,2
Aquisição de serviços	174	5,5	11,3
Juros da Dívida	63	2,0	4,1
Interna	0	-	-
Externa	63	2,0	4,1
Outros Encargos da Dívida	-	-	-
Subsídios e Transferências Correntes	322	10,2	20,9
Subsídio	0	-	-
À empresas públicas não financeiras	0	-	-
À instituições financeiras	0	-	-
Transferências Correntes	322	10,2	20,9
Para serviços autónomos	133	4,2	8,7
Para institutos públicos	42	1,3	2,7
Para RAP	42	1,3	2,7
Para Câmaras Distritais	40	1,3	2,6
Para famílias	31	1,0	2,0
Para exterior	1	0,0	0,0
Para Embaixadas	22	0,7	1,5
Outras transferências correntes	11	0,3	0,7
Outras Despesas Correntes Diversas	78	2,5	5,0
Fundo de Desemprego	0	-	-
Subsídio às autoridades públicas	10	0,3	0,6
Outras	22	0,7	1,5
Consignadas	45	1,4	3,0
Despesas Correntes de Exercícios Anteriores	24	0,7	1,5
Restituições	0	-	-
PIP - PROJECTO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS	1 467	46,4	
PIP-Moeda Interna	42	1,3	
PIP-Moeda Externa	1 425	45,1	
DESPESA FINANCEIRA (Amortização da Dívida)	154	4,9	

 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO	RESUMO DE DESPESAS POR U.G.-FUNÇÃO-SF-PG-P/A-FR-AC-NATUREZA ECONÓMICA	EXERCÍCIO 2019
		DATA DE EMISSÃO 27/03/2019
Período de : 01/01/2019 à 01/01/2019		

TOTALGERAL						3 160 268 000,00	0,00	0,00
UN.GEST	PROJECTO/ACT	DESIGNAÇÃO				VALOR DOTAÇÃO	VALOR DESPESA	% EXC.
01.1.01	DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - A.N					90 542 246,00	0,00	0,00
Actividade						67 715 269,00	0,00	0,00
2417		Transferência Corrente para Assembleia Nacional				67 715 269,00	0,00	0,00
01	0101	001	01	01	85211200	Transferências Para Cobertura de Outros Custos	67 715 269,00	0,00
Projecto						22 826 977,00	0,00	0,00
2418		Transferência de Capital para Assembleia Nacional				16 826 000,00	0,00	0,00
01	0101	001	10	01	42111000	Transferências de Capital para Serviços Autônom	11 000 000,00	0,00
01	0101	001	10	01	42111000	Transferências de Capital para Serviços Autônom	5 826 000,00	0,00
2452		Apoio Institucional à Assembleia Nacional				5 000 977,00	0,00	0,00
01	0101	001	10	01	42111000	Transferências de Capital para Serviços Autônom	5 000 977,00	0,00
6530		Projecto Pro PALOP+TL				1 000 000,00	0,00	0,00
01	0101	001	10	01	85390000	Outras Despesas Correntes Diversas	1 000 000,00	0,00
02.1.01	REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - TC					38 253 000,00	0,00	0,00
Actividade						15 593 000,00	0,00	0,00
1114		Transferência para Funcionamento do Tribunal de Contas				15 593 000,00	0,00	0,00
01	0102	002	01	01	85211100	Transferências Para Cobertura de despesas com	15 593 000,00	0,00
Projecto						22 660 000,00	0,00	0,00
2480		Aquisição de Meios Rolantes				1 678 000,00	0,00	0,00
01	0102	002	10	01	41130000	Meios e Equipamentos de Transportes	1 678 000,00	0,00
4825		Maquinas e Equipamentos/ Telecomunicação				1 760 000,00	0,00	0,00
01	0102	002	10	01	41140000	Máquinas e Equipamentos	1 760 000,00	0,00
5968		Outros Bens de Capital Fixo				41 000,00	0,00	0,00
01	0102	002	10	01	41190000	Outros Bens de Capital Fixo	41 000,00	0,00
6497		Despesas de Capital de Exercício Anterior do Tribunal de Contas				19 181 000,00	0,00	0,00
01	0102	002	10	01	44000000	Despesas de Capital de Exercícios Anteriores (Ano	19 181 000,00	0,00
03.1.01	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL					3 321 186,04	0,00	0,00
Actividade						3 321 186,04	0,00	0,00
6069		Transferência para Funcionamento do Tribunal Constitucional				3 321 186,04	0,00	0,00
01	0102	002	01	01	85211100	Transferências Para Cobertura de despesas com	3 321 186,04	0,00
10.1.02	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA					11 000 000,00	0,00	0,00
Projecto						11 000 000,00	0,00	0,00
4824		Construção/Aquisição de um Edifício				11 000 000,00	0,00	0,00
01	0102	002	10	01	41112000	Aquisição e Construção de Imóveis	11 000 000,00	0,00
10.1.08	DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA_ TRIBUNAIS					34 778 000,00	0,00	0,00
Actividade						34 778 000,00	0,00	0,00
3178		Transferência para Funcionamento dos Tribunais				34 778 000,00	0,00	0,00
01	0102	002	01	01	85211200	Transferências Para Cobertura de Outros Custos	34 778 000,00	0,00
20.1.01	DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PR					16 867 000,00	0,00	0,00
Actividade						12 500 000,00	0,00	0,00
1005		Transferência para Funcionamento da Presidência da República				12 000 000,00	0,00	0,00
01	0103	004	01	01	85211100	Transferências Para Cobertura de despesas com	6 500 000,00	0,00
01	0103	004	01	01	85211200	Transferências Para Cobertura de Outros Custos	5 500 000,00	0,00
2312		Subsídio para Comemoração de 12 de Julho				500 000,00	0,00	0,00
01	0103	004	01	01	85390000	Outras Despesas Correntes Diversas	500 000,00	0,00
Projecto						4 367 000,00	0,00	0,00
2861		Apetrechamento da Residência Oficial				1 767 000,00	0,00	0,00
01	0103	004	10	01	41140000	Máquinas e Equipamentos	1 767 000,00	0,00
2862		Reabilitação da Residência Oficial				2 200 000,00	0,00	0,00
01	0103	008	10	01	41120000	Obras de Reabilitação e Instalações	2 200 000,00	0,00
3252		Remodelação da Residência Oficial do Morro da Trindade				400 000,00	0,00	0,00
01	0103	008	10	01	41120000	Obras de Reabilitação e Instalações	400 000,00	0,00
21.1.01	GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO					3 210 000,00	0,00	0,00
Actividade						1 710 000,00	0,00	0,00
1046		Missões no Exterior				1 500 000,00	0,00	0,00
01	0103	004	01	01	83241000	Bilhetes de Passagens	800 000,00	0,00
01	0103	004	01	01	83242000	Subsídios de Deslocação	700 000,00	0,00
2000		Funcionamento e Manutenção da Unidade				210 000,00	0,00	0,00
01	0103	004	01	01	83225000	Representação de serviço	185 000,00	0,00
01	0103	004	01	01	85390000	Outras Despesas Correntes Diversas	25 000,00	0,00
Projecto						1 500 000,00	0,00	0,00
6053		Apoio Social				1 500 000,00	0,00	0,00
06	0602	080	01	01	85390000	Outras Despesas Correntes Diversas	1 500 000,00	0,00
21.1.02	DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					23 923 951,09	0,00	0,00

 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO		PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS			EXERCÍCIO 2019 DATA DE EMISSÃO 27/03/2019	
CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
01.0.00		ASSEMBLEIA NACIONAL				
1042	RPC	2418 Transferência de Capital para Assembleia Nacional	Nacional	5 826 000,00	25,5%	
1020	GUINÉ EQUATO	2452 Apoio Institucional à Assembleia Nacional	Nacional	5 000 977,00	21,9%	
1014	PNUD	6530 Projecto Pro PALOP+TL	Nacional	1 000 000,00	4,4%	
1010	NIGERIA	2418 Transferência de Capital para Assembleia Nacional	Nacional	11 000 000,00	48,2%	
TOTAL ASSEMBLEIA NACIONAL				22 826 977,00	1,56%	
02.0.00		TRIBUNAL DE CONTAS				
1020	GUINÉ EQUATO	2480 Aquisição de Meios Rolantes	Nacional	1 678 000,00	7,4%	
1011	ANGOLA	4825 Maquinas e Equipamentos/ Telecomunicação	Nacional	1 760 000,00	7,8%	
1020	GUINÉ EQUATO	5968 Outros Bens de Capital Fixo	Nacional	41 000,00	0,2%	
1042	RPC	6497 Despesas de Capital de Exercício Anterior do Tribunal de Contas	Nacional	19 181 000,00	84,6%	
TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS				22 660 000,00	1,54%	
10.0.00		TRIBUNAL JUDICIAIS				
1042	RPC	4824 Construção/Aquisição de um Edifício	Nacional	11 000 000,00	100,0%	
TOTAL TRIBUNAL JUDICIAIS				11 000 000,00	0,75%	
20.0.00		PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA				
1020	GUINÉ EQUATO	3252 Remodelação da Residência Oficial do Morro da Trindade	Nacional	400 000,00	9,2%	
1020	GUINÉ EQUATO	2861 Apetrechamento da Residência Oficial	Nacional	1 767 000,00	40,5%	
1020	GUINÉ EQUATO	2862 Reabilitação da Residência Oficial	Nacional	2 200 000,00	50,4%	
TOTAL PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA				4 367 000,00	0,30%	
21.0.00		GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO				
1020	GUINÉ EQUATO	5550 Reabilitação do Pavimento em Volta da TVS	Nacional	2 450 000,00	6,9%	
1042	RPC	5371 Aquisição de Links de Transmissão RNSTP/TVS	Nacional	1 000 000,00	2,8%	
1020	GUINÉ EQUATO	6539 Reforço de DataCenter e BackUp	Nacional	2 200 000,00	6,2%	
1042	RPC	6526 Plataforma de Interoperabilidade do Estado	Nacional	2 700 000,00	7,6%	
1042	RPC	6525 Sistema Centralizado de Comunicação do Governo	Nacional	1 100 000,00	3,1%	
0101	TESOURO	6053 Apoio Social	Nacional	1 500 000,00	4,2%	
1020	GUINÉ EQUATO	5558 Produção de Novos Programas	Nacional	650 000,00	1,8%	
1010	NIGERIA	2373 Apetrecho Técnico do Auditório da RNSTP e Sistema de Tradução	Nacional	4 600 000,00	12,9%	
1010	NIGERIA	5295 Aquisição de 1 Carro Exterior-RNSTP	Nacional	1 050 000,00	2,9%	
1010	NIGERIA	3918 Reabilitação do Edifício da TVS	Nacional	5 000 000,00	14,0%	
1010	NIGERIA	3171 Aquisição de Meios Rolantes	Nacional	3 600 000,00	10,1%	
1010	NIGERIA	3165 Reabilitação do Gabinete do 1º Ministro	Nacional	3 500 000,00	9,8%	
1042	RPC	2940 Manutenção dos Emissores	Nacional	550 000,00	1,5%	
1010	NIGERIA	5553 Aquisição de Novos Emissores	Nacional	5 850 000,00	16,4%	
TOTAL GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO				35 750 000,00	2,44%	
22.0.00		PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA				
1020	GUINÉ EQUATO	6492 Informatização do Ministério Público	Nacional	1 500 000,00	23,2%	
1020	GUINÉ EQUATO	6527 Reabilitação do Edifício da PGR e Residência para Procuradora na	Príncipe	500 000,00	7,7%	
1020	GUINÉ EQUATO	6493 Reabilitação do Edifício da PGR de STP	Nacional	1 350 000,00	20,8%	
0101	TESOURO	5803 Apoio Institucional à PGR	Nacional	500 000,00	7,7%	
1020	GUINÉ EQUATO	5380 Aquisição de Meios Rolantes para Ministério Público	Nacional	2 087 000,00	32,2%	
1020	GUINÉ EQUATO	6494 Aquisição de Gerador para PGR	Nacional	540 000,00	8,3%	
TOTAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA				6 477 000,00	0,44%	
23.0.00		MINISTÉRIO DA DEFESA E ORDEM INTERNA				
0101	TESOURO	6324 Reforço das Capacidades Institucional (Recolha e Tratamento de	Nacional	1 100 000,00	4,7%	
1020	GUINÉ EQUATO	6260 Reabilitação do Edifício do SINFO	Nacional	500 000,00	2,1%	
1020	GUINÉ EQUATO	6333 Construção de Cela de Posto de Santa Catarina	Nacional	400 000,00	1,7%	
1011	ANGOLA	6320 Melhoramento do Centro de Instrução Militar (CIM)	Nacional	1 000 000,00	4,3%	
1011	ANGOLA	6315 Pagamento de Dívida C/Aquisição de Fradamentos para Forças de	Nacional	1 996 000,00	8,6%	
1042	RPC	6311 Patrulha Conjunta	Nacional	1 000 000,00	4,3%	
1010	NIGERIA	6310 Reforço das Capacidades	Nacional	1 000 000,00	4,3%	
1010	NIGERIA	6105 Construção de Um Edifício para Delegação do SMF no Príncipe	Nacional	3 000 000,00	12,9%	
1010	NIGERIA	6104 Construção de Dormitório no Aeroporto de S.Tomé	Nacional	2 070 000,00	8,9%	
1011	ANGOLA	6089 Conclusão da Obra do Quartel da RMP	Nacional	1 000 000,00	4,3%	
1011	ANGOLA	6087 Reabilitação do Quartel do Exército, Caserna e Casa de Banho	Nacional	3 700 000,00	15,9%	
1010	NIGERIA	6123 Construção de Posto de Combate aos Incêndios na Região Norte	Nacional	3 000 000,00	12,9%	
1042	RPC	5461 Reabilitação da Esquadra de Porto Alegre	Nacional	500 000,00	2,1%	
1011	ANGOLA	3975 Reabilitação do edifício do Comando Regional do Príncipe	Príncipe	3 000 000,00	12,9%	
TOTAL MINISTÉRIO DA DEFESA E ORDEM INTERNA				23 266 000,00	1,59%	
24.1.00		MINISTÉRIO NECC-SERV.INTERNO				

 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS		EXERCÍCIO 2019
			DATA DE EMISSÃO 27/03/2019

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
1042	RPC	2843	Conclusão de Novo Edifício - Ampliação do MNECC	Nacional	1 684 000,00	5,5%
1036	MAROCOS	1104	Pagamento de Quotas aos Organismos Internacionais	Nacional	10 000 000,00	32,9%
1042	RPC	6300	Apetrechos do Novo Edifício-MNEC	Nacional	1 225 000,00	4,0%
1020	GUINÉ EQUATO	5507	Promoção das Comunidades São Tomenses na Diáspora	Nacional	500 000,00	1,6%
1042	RPC	5506	Inspeção e Auditoria às Embaixadas	Nacional	500 000,00	1,6%
1042	RPC	2854	Sistema Integrado dos Serviços Consulares	Nacional	1 250 000,00	4,1%
1042	RPC	2480	Aquisição de Meios Rolantes	Nacional	2 695 000,00	8,9%
1042	RPC	1104	Pagamento de Quotas aos Organismos Internacionais	Nacional	10 000 000,00	32,9%
0101	TESOURO	2857	Programa de Reorganização Diplomática	Nacional	2 500 000,00	8,2%
TOTAL MINISTÉRIO NECC-SERV.INTERNO					30 354 000,00	2,07%
24.2.00		MINISTÉRIO NECC-SERV.EXTERNO				
1011	ANGOLA	6431	Meios e Equipamento de Transporte para Embaixada da RDSTP e	Nacional	612 000,00	3,2%
1011	ANGOLA	6433	Meios e Equipamento de Transporte para o Representante Permanente	Nacional	490 000,00	2,5%
1011	ANGOLA	6438	Obras de Reabilitação do Edifício da Embaixada da RDSTP em Mal	Nacional	1 505 000,00	7,8%
1011	ANGOLA	6435	Meios e Equipamento de Transporte para Embaixada da RDSTP e	Nacional	440 000,00	2,3%
1011	ANGOLA	6441	Meios e Equipamento de Transporte para o Representante da União	Nacional	500 000,00	2,6%
1011	ANGOLA	6432	Obras de Reabilitação do Edifício da Embaixada da RDSTP em Lua	Nacional	2 085 000,00	10,8%
1011	ANGOLA	6429	Meios e equipamento de transporte para Embaixada da RDSTP em	Nacional	490 000,00	2,5%
1011	ANGOLA	6428	Obras de Reabilitação do Edifício da Embaixada da RDSTP em Libr	Nacional	367 000,00	1,9%
1011	ANGOLA	6427	Meios e equipamento de transporte para Embaixada da RDSTP em	Nacional	740 000,00	3,8%
1011	ANGOLA	6424	Obras de Reabilitação do Edifício da Embaixada da RDSTP em Bru	Nacional	367 000,00	1,9%
1011	ANGOLA	6423	Meios e equipamento de transporte para Embaixada da RDSTP em	Nacional	1 960 000,00	10,2%
1011	ANGOLA	6437	Meios e Equipamento de Transporte para Embaixada da RDSTP e	Nacional	1 995 000,00	10,4%
1011	ANGOLA	6430	Obras de Reabilitação do Edifício da Embaixada da RDSTP em Libs	Nacional	7 700 000,00	40,0%
TOTAL MINISTÉRIO NECC-SERV.EXTERNO					19 251 000,00	1,31%
25.0.00		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS DIREITOS HUMANOS				
1010	NIGERIA	4997	Aquisição de Viaturas Celular	Nacional	2 000 000,00	10,4%
1020	GUINÉ EQUATO	6458	Aquisição e Construção de Imóveis (Construção de Unidade Priso	Nacional	2 000 000,00	10,4%
1020	GUINÉ EQUATO	6457	Obras de Reabilitação e Instalações (Edifício e pavimento de cade	Nacional	1 500 000,00	7,8%
1042	RPC	6456	Viveres, Géneros Alimentícios e Alojamento (ajuda alimentar aos	Nacional	1 320 000,00	6,8%
1020	GUINÉ EQUATO	6455	Meios e Equipamento de Transportes (aquisição de meios rolantes	Nacional	1 000 000,00	5,2%
1042	RPC	6059	Instalação da PJ na RAP	Nacional	1 000 000,00	5,2%
1015	Uni.Europeia	4888	Combate a Violencia Baseada no Género	Nacional	2 450 000,00	12,7%
0101	TESOURO	3973	Transporte de Reclusos (Príncipe/São Tomé e Vice-Versa)	Nacional	300 000,00	1,6%
0101	TESOURO	2532	Apoio a Ordem dos Advogados	Nacional	450 000,00	2,3%
1520	HIPC	2477	Aquisição de Uniformes para Reclusos	Nacional	700 000,00	3,6%
1006	PORTUGAL	2088	Reforma Legislativa/Atualização dos Diplomas	Nacional	3 575 000,00	18,5%
1020	GUINÉ EQUATO	4950	Programa de Reforma da Justiça	Nacional	1 500 000,00	7,8%
1020	GUINÉ EQUATO	6453	Obras de Reabilitação e Instalações (Construção de Infraestrutura	Nacional	1 500 000,00	7,8%
TOTAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS DIREIT					19 295 000,00	1,32%
26.0.00		MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE, FAMÍLIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
1010	NIGERIA	6357	Mecanismo de Implementação de Estrategia de Genero	Nacional	2 000 000,00	6,8%
1042	RPC	5762	Construção de Casas Sociais	Nacional	7 000 000,00	23,6%
1020	GUINÉ EQUATO	6346	Implementação do II Programa de Trabalho Digno	Nacional	500 000,00	1,7%
1020	GUINÉ EQUATO	6347	Implementação do Programa de Educação Parental	Nacional	250 000,00	0,8%
1020	GUINÉ EQUATO	6348	Implementação das Políticas e Planos de Protecção da Criança	Nacional	250 000,00	0,8%
1020	GUINÉ EQUATO	6349	Rendimento Mínimo da Inserção Social (REMIS)	Nacional	2 000 000,00	6,8%
1020	GUINÉ EQUATO	6351	Implementação de Codigo de Trabalho	Nacional	500 000,00	1,7%
1010	NIGERIA	3804	Apoio as Pessoas com Deficiências	Nacional	250 000,00	0,8%
1010	NIGERIA	6350	Conclusão das Obras de Construção da Sede dos Taxistas em Pal	Nacional	250 000,00	0,8%
1010	NIGERIA	5741	Reabilitação, Pintura e Ampliação do Edifício do MEAS	Nacional	800 000,00	2,7%
0101	TESOURO	3804	Apoio as Pessoas com Deficiências	Nacional	525 000,00	1,8%
1002	BM	2876	Cozinha Social - Fornecimento de um Prato Quente/dia aos Idosos	Nacional	1 155 000,00	3,9%
1520	HIPC	1089	Apoio às ONGs Parceiras da Acção Social	Nacional	550 000,00	1,9%
1006	PORTUGAL	1087	Protecção Social	Nacional	1 593 000,00	5,4%
1002	BM	1087	Protecção Social	Nacional	4 410 000,00	14,9%
1520	HIPC	1086	Apoio a Integração Social dos Grupos mais Carentes	Nacional	7 066 000,00	23,9%
1020	GUINÉ EQUATO	4886	Apoio ao Centro de Formação Profissional	Nacional	500 000,00	1,7%
TOTAL MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE, FAMÍLIA E FORMAÇÃ					29 599 000,00	2,02%

 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS	EXERCÍCIO 2019
		DATA DE EMISSÃO 27/03/2019

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
27.0.00	MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS, E ECONOMIA AZUL					
1028	BAD	4872	Projecto de Apoio à Gestão Económica e Financeira - PAGEF	Nacional	13 429 000,00	28,0%
0101	TESOURO	6369	Conclusão do Recenseamento Empresarial	Nacional	150 000,00	0,3%
0101	TESOURO	6368	Realização do Forum de Empresários entre China e Países da CPLP	Nacional	550 000,00	1,1%
0101	TESOURO	6367	Reforço de Capacidade para Promoção de Micros, Pequenas e Méd	Nacional	550 000,00	1,1%
0101	TESOURO	6366	Elaboração de um Plano de Reforma para Melhoria de Ambiente d	Nacional	400 000,00	0,8%
1011	ANGOLA	6363	Actualização do Plano Nacional de Desenvolvimento	Nacional	1 000 000,00	2,1%
1011	ANGOLA	6355	Implementação da Reforma	Nacional	3 933 000,00	8,2%
0101	TESOURO	6354	Melhoria das Instalações do MFCEA	Nacional	900 000,00	1,9%
1002	BM	6138	Construção de Edifício para Autoridade Tributária-MFCEA	Nacional	10 000 000,00	20,8%
1020	GUINÉ EQUATO	4872	Projecto de Apoio à Gestão Económica e Financeira - PAGEF	Nacional	1 101 000,00	2,3%
1020	GUINÉ EQUATO	3399	Aquisição de Equipamentos p/ SAFE	Nacional	3 025 000,00	6,3%
1011	ANGOLA	3146	Implementação do SAFE	Nacional	3 000 000,00	6,2%
1002	BM	6353	Reforço de Capacidade Institucional MPFCEA	Nacional	10 000 000,00	20,8%
TOTAL MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS, E ECONOMIA AZUL					48 038 000,00	3,28%
28.0.00	MINISTÉRIO DE TURISMO, CULTURA, COMERCIO E INDÚSTRIA					
1016	FUNDO GLOBA	5915	Quadro Integrado Reforçado TIER I	Nacional	2 000 000,00	23,4%
1011	ANGOLA	5898	Construção Memorial de 3 de Fevereiro	Nacional	3 000 000,00	35,0%
1013	JAPÃO	6136	Construção de Estatua - Rei Amador	Nacional	915 000,00	10,7%
0101	TESOURO	4993	Subsídio para Comemoração de 3 de Fevereiro	Nacional	470 000,00	5,5%
0101	TESOURO	2030	Preservação e Valorização da Cultura Nacional	Nacional	500 000,00	5,8%
1002	BM	5917	Marca de São Tomé	Nacional	1 675 000,00	19,6%
TOTAL MINISTÉRIO DE TURISMO, CULTURA, COMERCIO E INDÚSTRIA					8 560 000,00	0,58%
29.0.00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR					
1013	JAPÃO	6313	Aquisição de Viaturas e Camião Cisterna	Nacional	4 000 000,00	1,7%
1002	BM	5775	Construção de Escola Básica em São Finícia	Nacional	1 350 000,00	0,6%
1020	GUINÉ EQUATO	5860	Conclusão de Escola Básica em Agostinho Neto	Nacional	1 709 000,00	0,7%
1013	JAPÃO	5887	Conclusão de Salas na Escola Básica de Diogo Simão	Nacional	2 600 000,00	1,1%
1042	RPC	6533	Construção de Liceu em Angares	Caué	5 000 000,00	2,2%
1015	Uní.Europeia	5893	Construção de Depósitos de Água nas Escolas Básicas e Secundári	Nacional	5 600 000,00	2,4%
1042	RPC	5896	Aquisição de Um Gerador para o MECC	Nacional	350 000,00	0,2%
1020	GUINÉ EQUATO	6062	Reforço Capacidade Institucional	Nacional	300 000,00	0,1%
1013	JAPÃO	6064	Educação Empreendedora	Nacional	1 563 000,00	0,7%
1013	JAPÃO	6071	Ampliação de Escola Secundária Básica em Desejada	Nacional	4 100 000,00	1,8%
1042	RPC	6312	Construção de Jardim de Infancia na Trindade	Mé-Zochi	6 001 000,00	2,6%
1020	GUINÉ EQUATO	3846	Apetrechamento da Secretaria da Delegação em Lembá	Lembá	2 500 000,00	1,1%
1011	ANGOLA	6460	Ampliação da Escola Secundária em Diogo Simão	Nacional	8 610 000,00	3,7%
1020	GUINÉ EQUATO	6462	Ampliação da Escola Secundária em Conde(Construção de 8 salas	Nacional	3 000 000,00	1,3%
1020	GUINÉ EQUATO	6467	Reabilitação da Escola Básica 1º de Junho	Nacional	2 000 000,00	0,9%
1011	ANGOLA	6471	Construção do Jardim Em Planca II	Nacional	2 500 000,00	1,1%
1020	GUINÉ EQUATO	6472	Construção do Jardim de Infência em Monte Macaco	Nacional	3 520 000,00	1,5%
1011	ANGOLA	6473	Construção de Murro de Vedação na Integrada de Mouro Peixe	Lobata	1 750 000,00	0,8%
1011	ANGOLA	6474	Aquisição de Utensílios para Cantinas Escolares	Nacional	3 785 000,00	1,6%
1042	RPC	6529	Construção de Liceu em Cantagalo	Cantagalo	5 000 000,00	2,2%
1013	JAPÃO	5775	Construção de Escola Básica em São Finícia	Mé-Zochi	713 000,00	0,3%
1020	GUINÉ EQUATO	6072	Aquisição de Manual Escolar para Todos os Níveis do Ensino (1 fa	Nacional	40 000 000,00	17,3%
1013	JAPÃO	2353	Alfabetização Solidária	Nacional	2 062 000,00	0,9%
1011	ANGOLA	4982	Construção de Jardim de Infância na Ribeira Peixe	Nacional	1 900 000,00	0,8%
1042	RPC	1059	Bolsa de Estudo	Nacional	6 200 000,00	2,7%
1020	GUINÉ EQUATO	5772	Construção de Escola Sec/Básica Trindade	Mé-Zochi	3 000 000,00	1,3%
1011	ANGOLA	3170	Apoio ao Alargamento do Ensino Pré-Escolar	Nacional	2 876 000,00	1,2%
1006	PORTUGAL	3180	Projecto Escola +	Nacional	7 540 000,00	3,3%
1011	ANGOLA	3368	Reabilitação das Escolas José Leal Bouças	Nacional	1 000 000,00	0,4%
1013	JAPÃO	3404	Ensino Especial	Nacional	1 300 000,00	0,6%
1002	BM	3405	Educação de qualidade para todos	Nacional	20 331 000,00	8,8%
1013	JAPÃO	3410	Escola em Rede	Nacional	3 500 000,00	1,5%
1011	ANGOLA	3432	Centro de Estudos, Ciências Sociais e Olimpíada de Matemática	Nacional	1 998 000,00	0,9%
1013	JAPÃO	5361	Aquisição de Meios Rolantes - Transporte Escolar	Nacional	1 500 000,00	0,6%
0101	TESOURO	3628	Escola Piloto em Libreville	Nacional	600 000,00	0,3%

 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS	EXERCÍCIO 2019
		DATA DE EMISSÃO 27/03/2019

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
1042	RPC	5768	Construção do Liceu em Lobata	Lobata	10 000 000,00	4,3%
1011	ANGOLA	4985	Conclusão do Edifício da DAE	Nacional	7 416 000,00	3,2%
1002	BM	4956	Financiamento da Cantina Escolar	Nacional	3 000 000,00	1,3%
1013	JAPÃO	3836	Construção de Jardim de Infância em Bobo Forro e Milagrosa	Nacional	5 166 000,00	2,2%
1013	JAPÃO	3835	Construção de Jardim de Infância em Santarém	Água Grand	2 037 000,00	0,9%
1011	ANGOLA	3833	Construção e Reabilitação das Infra-estruturas Escolares	Nacional	7 879 000,00	3,4%
1042	RPC	3823	Construção de 20 Salas de Aulas em S.Marcos - Fase I	Nacional	6 000 000,00	2,6%
1020	GUINÉ EQUATO	3820	Aquisição de Móveis Escolares	Nacional	30 000 000,00	13,0%
TOTAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR					231 256 000,00	15,77%
32.0.00 MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURAS, RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE						
1042	RPC	2776	Construção de troço de Estrada Vila Maria/P. Congressos	Água Grand	1 000 000,00	0,3%
1104	BADEA	3872	Projecto de Reab.Sist.Abast.Água Santana e Arredores	Cantagalo	11 000 000,00	3,3%
1042	RPC	4843	ES 107 (Ponte Graça/ Mulundo)	Nacional	2 000 000,00	1,1%
1042	RPC	4829	Vila Dolores/Chácara (via traseira) EN3 (0,7km)	Água Grand	1 000 000,00	0,3%
1042	RPC	4820	Manutenção da Central Eléctrica	São Tomé	5 760 000,00	1,7%
1042	RPC	3961	Estrada - Zandrigo / Quimpo (1,5 Km)	Cantagalo	500 000,00	0,2%
1042	RPC	3945	Reabilitação de Troços Cruz Mami e Arruamentos (0,7km)	Água Grand	1 000 000,00	0,3%
1042	RPC	4849	Reabilitação/Construção de Estrada Sporting/Potó-Potó	Água Grand	7 600 000,00	2,3%
1042	RPC	3282	Construção de muro de contenção na subida de Hospital Central	Nacional	3 000 000,00	0,9%
1042	RPC	3151	Reconstrução das Pontes sobre o Rio Água Grande	Nacional	8 500 000,00	2,6%
1042	RPC	3129	Construção de Arruamento de Campo de Milho	Água Grand	6 000 000,00	1,8%
1042	RPC	2946	Reabilitação de Troços de Estradas	Nacional	10 000 000,00	3,0%
1015	Uní.Europeia	5509	Projecto de Reabilitação e Extensão do Sistema de Abastecimento	Lembá	7 000 000,00	2,1%
1042	RPC	2793	Reabilitação do Troço de Estrada Trindade/Cruzeiro	Mé-Zochi	5 000 000,00	1,5%
0101	TESOURO	2400	Transferência para Agência Nacional do Petróleo	Nacional	7 000 000,00	2,1%
1020	GUINÉ EQUATO	2186	Construção de Troço de Estrada Madre de Deus/Almeirim	Nacional	3 000 000,00	0,9%
1042	RPC	2923	GIME - Manutenção Corrente de Estradas	Nacional	6 000 000,00	1,8%
1042	RPC	6301	Modernização do Aeroporto de S.Tomé	Nacional	39 648 754,00	11,9%
1011	ANGOLA	6269	Aquisição Meio Rolante - DOPU	Nacional	1 176 000,00	0,4%
1011	ANGOLA	6273	Aquisição de Equipamentos de Topografia Meios Informáticos e O	Nacional	600 000,00	0,2%
1020	GUINÉ EQUATO	6277	Reabilitação do Edifício Laboratória da Engenharia Civil	Nacional	1 345 000,00	0,4%
1042	RPC	6289	(EN 2) Sanguembu/ES 103 Igreja Pantufo	Nacional	5 000 000,00	1,5%
1020	GUINÉ EQUATO	6291	Construção de Troços de Estradas (Oquei-Del-Rei/Bairo Liberdade)	Nacional	3 000 000,00	0,9%
1042	RPC	6292	Requalificação ES 107 (Ôquei-Del-Rei)/Gomgá	Nacional	3 520 000,00	1,1%
1002	BM	6056	Projecto Recuperação do Sector Energético STP	Nacional	19 200 000,00	5,8%
1042	RPC	6296	Requalificação dos Arruamento da Cidade Capital e Arredores Incl	Nacional	8 500 000,00	2,6%
1042	RPC	6309	Construção de Reservatório 100m3 RAP	São Tomé	3 850 000,00	1,2%
1042	RPC	6304	Reabilitação de Estrada Lucumi/Riboque	Água Grand	5 000 000,00	1,5%
1042	RPC	6306	Drenagem da Zona de S.Nguembu	São Tomé	4 400 000,00	1,3%
1020	GUINÉ EQUATO	6521	Aquisição de Equipamento de Impressão de carta e Livrete Magne	Nacional	999 000,00	0,3%
1042	RPC	6534	Construção de Troço de Estrada Bobô Cativo/EN3	Mé-Zochi	1 000 000,00	0,3%
1042	RPC	6535	Construção de Troço de Estrada/Arruamento de SATON	Mé-Zochi	1 000 000,00	0,3%
1042	RPC	6538	Construção de Troço de Estrada Torres Dias/Favorita	Mé-Zochi	500 000,00	0,2%
1104	BADEA	5369	Reabilitação e Extensão do Sistema de Abast. Água de Ribeira Afo	Cantagalo	10 750 000,00	3,2%
1042	RPC	6295	EN2 Água Bobô (Jaquendê)/ S.Marçal	Nacional	1 500 000,00	0,5%
1042	RPC	5538	Requalificação da EN1/Conde/Gleba-Fase III	Lobata	2 100 000,00	0,6%
1020	GUINÉ EQUATO	6522	Conclusão das Obras do Passeio na Cidade Capital e Arredores/Lot	Nacional	4 000 000,00	1,2%
1015	Uní.Europeia	6055	Programa Melhoria Indicadores Abastecimento Água STP	Nacional	8 207 000,00	2,5%
1015	Uní.Europeia	5347	Projecto de Reabilitação e Extensão do Sistema de Abastecimento	São Tomé	15 000 000,00	4,5%
1104	BADEA	5509	Projecto de Reabilitação e Extensão do Sistema de Abastecimento	Lembá	5 000 000,00	1,5%
1002	BM	5533	Requalificação da EN1/Cemitério de Santo Amaro-Fase III	Nacional	1 865 000,00	0,6%
1042	RPC	5762	Construção de Casas Sociais	Nacional	20 000 000,00	6,0%
0101	TESOURO	5811	Plano Nacional de Ordenamento de Território	Nacional	1 000 000,00	0,3%
1128	BAD	5811	Plano Nacional de Ordenamento de Território	Nacional	10 812 000,00	3,2%
1042	RPC	5986	Execução de Drenagem e Reab.Pavimento na Rua M.Pinto da Roc	Nacional	7 993 000,00	2,4%
1042	RPC	5976	Reabilitação do Troço de Estrada Guadalupe/ Mouro Peixe	Lobata	6 000 000,00	1,8%
1042	RPC	5977	Construção do Troço de Estrada Lg.Nova Apost Pantufo / Esc.Gan	Água Grand	4 020 000,00	1,2%
1042	RPC	5978	Construção de Estrada Palha / Margarida Manuel	Nacional	10 895 000,00	3,3%
1042	RPC	5982	Reparação do Muro de Protecção Costeira em S.Gabriel	Lobata	4 000 000,00	1,2%

 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS		EXERCÍCIO 2019
			DATA DE EMISSÃO 27/03/2019

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
1042	RPC	5983	Construção de Estrada que Liga Óque-del-Rei/Boa Morte	Nacional	10 000 000,00	3,0%
1042	RPC	5984	ES 124 Bairro Verde/Quinta de Santo António	Nacional	5 000 000,00	1,5%
1042	RPC	5973	Construção de Estrada Rio Lima-Gleba/Capela.faseI/FaseII	Nacional	10 268 000,00	3,1%
1015	Uni.Europeia	6054	Programa de Melhoria do Sistema de Saneamento em STP	Nacional	9 126 000,00	2,7%
TOTAL MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURAS, RECURSO					333 154 754,00	22,71%
33.0.00		MINISTÉRIO DA SAÚDE				
1013	JAPÃO	6409	Aquisição de Equipamentos de Ortopedia	Nacional	6 000 000,00	2,5%
1020	GUINÉ EQUATO	6408	Aquisição de Equipamentos e Materiais para Banco de Urgência do	Nacional	7 000 000,00	2,9%
1020	GUINÉ EQUATO	6399	Programa de Apoio aos Dificientes Físicos	Nacional	1 000 000,00	0,4%
1042	RPC	6398	Programa de Luta Contra Tuberculose	Nacional	1 633 000,00	0,7%
1013	JAPÃO	6391	Obra de Construção e Reabilitação do Centro de Saúde de Lobata	Lobata	2 717 000,00	1,1%
1013	JAPÃO	6390	Reabilitação e Construção de parte de Muro de Vedação da Cidade	Lembá	1 960 000,00	0,8%
1013	JAPÃO	6389	Ampliação e Apetramento de Triagem do Centro de Saúde de Nev	Lembá	1 860 000,00	0,8%
1013	JAPÃO	6386	Obras de Ampliação do Banco de Urgência do Centro de Saúde de	Lembá	3 430 000,00	1,4%
1042	RPC	6387	Reabilitação do Sistema de Água e Electricidade de Área de Saúde	Lembá	1 900 000,00	0,8%
1020	GUINÉ EQUATO	6410	Aquisição de Equipamentos para Atelier/Electromedicina	Nacional	656 000,00	0,3%
1013	JAPÃO	6482	Aquisição de Aparelho de Ecografia	Nacional	1 092 000,00	0,5%
1013	JAPÃO	6385	Construção de Posto Comunitario em Pinheira	Nacional	1 300 000,00	0,5%
1013	JAPÃO	6388	Construção de Postos de Saúde em Diogo Vaz e 4 Postos Comunit	Lembá	1 630 000,00	0,7%
1020	GUINÉ EQUATO	6411	Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia	Nacional	2 500 000,00	1,0%
1020	GUINÉ EQUATO	6412	Aquisição de Equipamentos para Oftamologia	Nacional	1 250 000,00	0,5%
1011	ANGOLA	6413	Aquisição de Frigorifico para Guardar Cadáveres (Morgue)	Nacional	1 312 000,00	0,5%
1011	ANGOLA	6414	Aquisição de Equipamento para Esterilização (Estufa)	Nacional	2 625 000,00	1,1%
1042	RPC	6415	Aquisição de Equipamento para Licença de Imagem RX no HAM	Nacional	2 625 000,00	1,1%
1011	ANGOLA	6418	Serviço de Desinfestação e Desratização	Nacional	350 000,00	0,1%
1011	ANGOLA	6419	Reabilitação da Unidade Dermatologica	Nacional	850 000,00	0,4%
0101	TESOURO	6481	Aquisição de Vacina de Febre Amarela	Nacional	200 000,00	0,1%
1013	JAPÃO	6488	Obras de Reabilitação de Centro de Saúde de Micoló	Lobata	1 297 000,00	0,5%
1013	JAPÃO	6540	Conclusão de Centro de Saúde de Boa Morte	Água Grand	1 000 000,00	0,4%
1042	RPC	6383	Construção de uma Maternidade no Centro de Saúde de Cantagalo	Nacional	3 000 000,00	1,2%
1042	RPC	4945	Programa de Combate à HIV	Nacional	2 500 000,00	1,0%
1013	JAPÃO	6420	Reabilitação de Casa de Banho da Pediatria 2	Nacional	975 000,00	0,4%
1025	OMS	2483	Assistência Técnica ao Sistema de Saúde	Nacional	4 760 000,00	2,0%
1012	Sub.Emp. Petrol.	1069	Conclusão e Apetrechamento do Centro de Saúde de Mé - Zochi	Mé-Zochi	9 000 000,00	3,7%
1042	RPC	1080	Aquisição de Medicamentos e Consumíveis de Saúde	Nacional	35 000 000,00	14,4%
0101	TESOURO	2338	Vigilância Epidemiológica	Nacional	250 000,00	0,1%
1002	BM	2340	Assistência Infantil e Imunização	Nacional	1 500 000,00	0,6%
1042	RPC	5475	Outros Serviços de Terceiros (INFARMA CV)	Nacional	4 165 000,00	1,7%
1042	RPC	2478	Aquisição de Reagentes e Consumíveis para Sistema Sanitário	Nacional	22 000 000,00	9,1%
0101	TESOURO	6377	Apoio aos Doentes com Problemas Mentais	Nacional	500 000,00	0,2%
1042	RPC	2538	Missão Médica Chinesa	Nacional	10 000 000,00	4,1%
1006	PORTUGAL	2951	Projecto Saúde para Todos	Nacional	10 000 000,00	4,1%
1011	ANGOLA	3057	Equipamentos p/ Banco de Urgência e Cuidados Intensivos	Nacional	1 600 000,00	0,7%
1042	RPC	3185	Construção de Casas para Acolhimento de Doentes e Associados	Nacional	4 000 000,00	1,7%
1002	BM	3793	Aquisição de Medicamentos para Portadores de VIH/SIDA	Nacional	1 500 000,00	0,6%
1013	JAPÃO	3794	Aquisição de Medicamentos Tuberculostáticos	Nacional	4 000 000,00	1,7%
1002	BM	6185	Aquisição de Medicamento, Materiais e Consumíveis para Urgência	Nacional	800 000,00	0,3%
1042	RPC	2434	Luta Contra Paludismo	Nacional	12 772 000,00	5,3%
1013	JAPÃO	3805	Obras de Reabilitação e Pintura dos Postos Sanitários	Nacional	3 000 000,00	1,2%
1042	RPC	6371	Reabilitação, Instalação e Apetrechamento do Edifício do Ministério	São Tomé	5 750 000,00	2,4%
1002	BM	6186	Aquisição de Reagente e Consumíveis de Laboratório e Estomatolo	Mé-Zochi	650 000,00	0,3%
1002	BM	6182	Aquisição de Um Gerador para O Centro de Saúde de Trindade	Mé-Zochi	245 000,00	0,1%
1002	BM	6057	Projecto Reforço do Sistema da Saúde STP	Nacional	10 000 000,00	4,1%
1134	KUWAIT	6046	Melhoria do Sistema Nacional de Saúde	Nacional	37 204 000,00	15,4%
1520	HIPC	5797	Contrapartida Nacional para Fundo Global	Nacional	4 000 000,00	1,7%
1013	JAPÃO	5467	Construção de Posto de Saúde em S.Finicia	Mé-Zochi	2 000 000,00	0,8%
1012	Sub.Emp. Petrol.	6541	Conclusão de Centro de Saúde de Almas	Mé-Zochi	1 000 000,00	0,4%
1025	OMS	3806	Luta Contra Doenças não Transmissíveis	Nacional	2 560 000,00	1,1%
1020	GUINÉ EQUATO	6201	Aquisição de Equipamentos de Estomatologia HAM	Nacional	1 312 000,00	0,5%

 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS	EXERCÍCIO 2019
		DATA DE EMISSÃO 27/03/2019

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
TOTAL MINISTÉRIO DA SAÚDE				242 230 000,00	16,51%	
34.0.00	MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO					
1011	ANGOLA	6531	Participação de STP nos Jogos Africanos 2019 em Marrocos e Eve	Nacional	2 000 000,00	2,2%
0101	TESOURO	6003	Dia Internacional da Juventude	Nacional	300 000,00	0,3%
1020	GUINÉ EQUATO	6243	Reativação do Centro de Formação Inforjovens	Nacional	1 100 000,00	1,2%
1011	ANGOLA	6010	Comemoração de 12 de Março Desportivo	Nacional	550 000,00	0,6%
1020	GUINÉ EQUATO	6067	Melhoria de Polidesportivo (Baldeários e Bancadas)	Nacional	5 000 000,00	5,5%
1020	GUINÉ EQUATO	6240	Recoperação do Edifício do Instituto da Juventude (ex-Palacio Pion	Nacional	3 500 000,00	3,9%
0101	TESOURO	6242	Semana Nacional da Juventude e e Semana da Juventude Africana	Nacional	500 000,00	0,6%
1011	ANGOLA	6246	Apoio a Desporto Comunitário	Nacional	625 000,00	0,7%
1020	GUINÉ EQUATO	6247	Melhoria do Estadio 12 de Julho (Saneamento e Iluminação)	Nacional	3 300 000,00	3,6%
1020	GUINÉ EQUATO	6248	Construção e Apetrechamento Centro Medicina Desportiva	Nacional	4 890 000,00	5,4%
1012	Sub.Emp. Petrol.	6251	Construção de Polidesportivo	Nacional	16 200 000,00	17,9%
1010	NIGERIA	6443	Construção de Centro Recreativo na Comunidade de Bairro do Hos	Nacional	1 640 000,00	1,8%
1011	ANGOLA	6532	Participação de Presidência de STP nos Preparativos dos Jogos De	Nacional	900 000,00	1,0%
1011	ANGOLA	5630	Aquisição de Equipamentos Informáticos para Inst. Da Juventude	Nacional	750 000,00	0,8%
1010	NIGERIA	6445	Arrendamento do Edifício onde Funciona a Direcção dos Desportos	Nacional	1 102 000,00	1,2%
1010	NIGERIA	3024	Materias, Equipamentos e Melhoramentos Desportivos	Nacional	2 600 000,00	2,9%
1011	ANGOLA	2356	Jovens Criadores da CPLP	Nacional	1 000 000,00	1,1%
1010	NIGERIA	5627	Construção do Centro Recreativo de Ribeira Afonso	Nacional	1 800 000,00	2,0%
1011	ANGOLA	2480	Aquisição de Meios Rolantes	Nacional	950 000,00	1,1%
1042	RPC	4013	Obra de Requalificação do Estádio 12 de Julho	Nacional	9 709 000,00	10,7%
1011	ANGOLA	4906	Formação, Capacitação e Financiamento de Jovens Empreendedor	Nacional	12 916 000,00	14,3%
1020	GUINÉ EQUATO	4906	Formação, Capacitação e Financiamento de Jovens Empreendedor	Nacional	9 984 000,00	11,0%
1020	GUINÉ EQUATO	5571	Políticas de Formação de Quadros	Nacional	400 000,00	0,4%
1011	ANGOLA	2355	Apoio ao Desporto Escolar	Nacional	625 000,00	0,7%
1020	GUINÉ EQUATO	5578	Construção de Campo de Voleibol Praia	Nacional	200 000,00	0,2%
1020	GUINÉ EQUATO	5060	Transferência para Federações e Clubes	Nacional	3 000 000,00	3,3%
1011	ANGOLA	5322	Apoio Institucional ao Conselho Nacional da Juventude (CNJ)	Nacional	300 000,00	0,3%
0101	TESOURO	5065	Incentivo ao Desporto Paralímpico	Nacional	300 000,00	0,3%
1010	NIGERIA	5064	Construção de um Estadio na Cidade da Trindade	Nacional	4 000 000,00	4,4%
0101	TESOURO	5062	Apoio Institucional a Comite Olimpico de STP	Nacional	300 000,00	0,3%
TOTAL MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO				90 441 000,00	6,17%	
35.0.00	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
1027	FAO	6528	Projecto de Reforço de Capacidades em Gestão de Saúde Animal e	Nacional	2 514 000,00	1,4%
1020	GUINÉ EQUATO	6495	Complicação do Estado para os Projectos	Nacional	613 000,00	0,3%
1027	FAO	5925	Projecto de Melhoria das Condições Higenico-Sanitária dos Produ	Nacional	8 575 000,00	4,8%
1020	GUINÉ EQUATO	6146	Programa de Apoio Sectorial de Pescas	Nacional	4 350 000,00	2,4%
1020	GUINÉ EQUATO	6169	Requalificação das Casas de Comboio nas Comunidades Agrícolas	Nacional	3 228 000,00	1,8%
1015	Uni.Europeia	6170	Gestão da Política de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Nacional	2 036 000,00	1,1%
1520	HIPC	6172	Formação em Zootecnica e Veterinária	Nacional	842 000,00	0,5%
1015	Uni.Europeia	6174	Luta Contra Invasão dentro das Areas Limites do Parque	Nacional	635 000,00	0,4%
1015	Uni.Europeia	5851	Construção de Represas(Pequenas Barragem para Irrigação)	Nacional	5 200 000,00	2,9%
1020	GUINÉ EQUATO	6498	Reabilitação das Insfraestruturas do MAPDR	Nacional	490 000,00	0,3%
1020	GUINÉ EQUATO	6499	Compromissos com as datas Marcantes do MAPDR	Nacional	600 000,00	0,3%
1027	FAO	6502	Apoio ao Reforço das Capacidades Institucionais e Funcional do M	Nacional	5 500 000,00	3,1%
1520	HIPC	6506	Formação em Produção Agrícola e Animal, Recursos Florestais e A	Nacional	638 000,00	0,4%
1015	Uni.Europeia	6507	Inventário das Especies Endemicas	Nacional	2 364 000,00	1,3%
1027	FAO	5818	TCP/STP/3501-Promoção da Integração Agropecuária e Florestal n	Nacional	4 000 000,00	2,2%
1011	ANGOLA	6509	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional se STP	Nacional	1 773 000,00	1,0%
1027	FAO	5819	TCO/STP/3502-Apoio à Conservação e Melhoria da Qualidade do S	Nacional	4 000 000,00	2,2%
1042	RPC	6536	Indemnização aos Antigos Func. do PAPAC	Nacional	3 800 000,00	2,1%
1042	RPC	6537	Aquisição de Carro Frigorífico	Nacional	1 780 000,00	1,0%
1042	RPC	6508	Projecto de Desenvolvimento de Suinicultura	Nacional	5 353 000,00	3,0%
1116	FIDA	2234	Programa PAPAC	Nacional	11 534 000,00	6,4%
1042	RPC	5857	Projecto de Reorganização dos Assuntos Fundiários	Nacional	940 000,00	0,5%
1002	BM	2234	Programa PAPAC	Nacional	4 042 000,00	2,3%
1027	FAO	5817	GCP/RAF/483/BRA-Fortalecimento do Programa de Nutrição Escol	Nacional	3 000 000,00	1,7%
1520	HIPC	2430	Projecto-Cursos de Capacitação e Iniciação Básica para os Apiculto	Nacional	1 000 000,00	0,6%

 REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO, FINANÇAS E ECONOMIA AZUL DIRECÇÃO DO ORÇAMENTO	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS		EXERCÍCIO 2019
			DATA DE EMISSÃO 27/03/2019

CÓD. ORGÃO	CÓD.-P	DESIGNAÇÃO	DISTRITO	VALOR	%	
1027	FAO	2643	Projecto de Apoio ao Melhoramento de produção Animal	Nacional	5 450 000,00	3,0%
1002	BM	3718	Reabilitação das Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar	Nacional	2 800 000,00	1,6%
1128	BAD	3718	Reabilitação das Infraestruturas de Apoio a Segurança Alimentar	Nacional	30 899 000,00	17,2%
1011	ANGOLA	3734	Recenseamento Geral Agro - Pecuário	Nacional	7 049 000,00	3,9%
1011	ANGOLA	3882	Programa de Extensão Rural	Nacional	5 000 000,00	2,8%
1011	ANGOLA	4831	Projecto de Abastecimento de Insumos Agrícolas	Nacional	5 774 000,00	3,2%
1042	RPC	5268	Programa de Reforço das Capac. Melhor. Func. Dos Serviços	Nacional	1 875 000,00	1,0%
1042	RPC	5291	Projecto de Desenvolvimento de Culturas Alimentares	Nacional	721 000,00	0,4%
1027	FAO	5310	Incrimento da Produção e da Produtividade nas Parcelas Agrícolas	Nacional	2 302 000,00	1,3%
1042	RPC	5313	Promoção da Produção e Diversificação Agrícola	Nacional	2 650 000,00	1,5%
1027	FAO	5805	Projecto de Horticultura Urbana e Periurbana	Nacional	7 614 000,00	4,2%
1028	BAD	5810	ETACV - Transformação Agrícola e a Cadeia de Valores	Nacional	7 291 000,00	4,1%
1028	BAD	5814	Diagnóstico para Acreditação do CIAT	Nacional	3 062 000,00	1,7%
1027	FAO	5815	GCP/RAF/479/AFB-Reforço da Contribuição dos Produtos Florestais	Nacional	4 000 000,00	2,2%
1027	FAO	5816	GCP/SFC/001/MUL-Segurança Alimentar Reforçada nos meios Urb	Nacional	4 000 000,00	2,2%
1042	RPC	4968	Missão Técnica Chinesa - Proj.Agricultura	Nacional	10 100 000,00	5,6%
TOTAL MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURA					179 394 000,00	12,23%
70.0.00 GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE						
1011	ANGOLA	4919	Extensão e Requalificação de Rede Eléctrica	Príncipe	15 000 000,00	21,9%
1011	ANGOLA	5804	Apoio Institucional à Assembleia Regional	Príncipe	3 000 000,00	4,4%
0101	TESOURO	5804	Apoio Institucional à Assembleia Regional	Príncipe	500 000,00	0,7%
1020	GUINÉ EQUATO	5264	Requalificação de Troços de Estradas	Príncipe	7 000 000,00	10,2%
1042	RPC	4921	Requalificação do Edifício EX-Central Eléctrica	Príncipe	7 000 000,00	10,2%
1010	NIGERIA	3782	Ampliação do Hospital Manuel Q. Dias da Graça	Príncipe	10 000 000,00	14,6%
1015	Uni.Europeia	3574	Construção de Estrada Gaspar/ Sundry- ET 601-6,1 KM	Príncipe	10 975 000,00	16,0%
1015	Uni.Europeia	3159	Abastecimento de Água Potável às Populações	Príncipe	8 000 000,00	11,7%
1015	Uni.Europeia	4955	Drenagem e Saneamento de Meio - Mé Fideli e Lentá Pia	Príncipe	7 000 000,00	10,2%
TOTAL GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE					68 475 000,00	4,67%
71.0.00 CÂMARA DISTRITAL DE ÁGUA GRANDE						
1042	RPC	2405	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Água Grande	Água Grand	4 000 000,00	100,0%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE ÁGUA GRANDE					4 000 000,00	0,27%
72.0.00 CÂMARA DISTRITAL DE CANTAGALO						
1011	ANGOLA	2409	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Cantagalo	Cantagalo	3 000 000,00	100,0%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE CANTAGALO					3 000 000,00	0,20%
73.0.00 CÂMARA DISTRITAL DE CAUÉ						
1042	RPC	2415	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Caué	Caué	2 000 000,00	100,0%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE CAUÉ					2 000 000,00	0,14%
74.0.00 CÂMARA DISTRITAL DE LEMBÁ						
1042	RPC	2413	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Lembá	Lembá	2 000 000,00	57,1%
1042	RPC	5647	CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO DE BAIRRO DE AGUÁ TOMÁ	Lembá	1 500 000,00	42,9%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE LEMBÁ					3 500 000,00	0,24%
75.0.00 CÂMARA DISTRITAL DE LOBATA						
1042	RPC	2411	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Lobata	Lobata	4 000 000,00	100,0%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE LOBATA					4 000 000,00	0,27%
76.0.00 CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZOCHI						
1042	RPC	2407	Transferência de Capital p/ Câmara Distrital de Mé-Zochi	Mé-Zochi	4 000 000,00	100,0%
TOTAL CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZOCHI					4 000 000,00	0,27%
91.0.00 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
1520	HIPC	5512	Manutenção, Limpeza e Saneamento de Canais	Água Grand	4 920 000,00	24,8%
1042	RPC	2524	Exercícios Findos	Nacional	14 920 000,00	75,2%
TOTAL ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					19 840 000,00	1,35%
TOTAL GERAL					1 466 734 731,00	100%